



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova – Lucas do Rio Verde – MT - CEP 78.455-000
CNPJ 01.377.043/0001-53, Fone: (65) 3549-7715/7700, e-mail: licitacao@saaelrv.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.017/2021 REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2021

Setor Interessado:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT Avenida Pará, nº 219-E, Cidade Nova
Tipo:	Menor preço por Item
Objeto:	Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT
Regime de Execução:	Indireta

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 07h00m do dia 05/05/2021 às 08h50m do dia 20/05/2021.
Início da sessão pública:	Dia 20/05/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília)
Início da disputa:	Dia 20/05/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília)

Endereço:

Avenida Pará, 219 E

Bairro Cidade Nova

CEP: 78455-000 – Lucas do Rio Verde/MT.

Sites: <https://www.saaelrvmt.com.br> e <http://comprasbr.com.br>

Meios para contato:

Tel/Fax: (65) 3549-7700/7713/7715

E-mail: licitacao@saaelrv.com.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 (horário de Mato Grosso).

OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)

1- PREÂMBULO

1.1. **O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia do Município de Lucas do Rio Verde-MT, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 065/2021, com endereço à Av. Pará, nº 219-E, Cidade Nova, Lucas do Rio Verde (MT), isento de



inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 2.549/2013, Decreto Municipal nº. 4.641/2020, Decreto Municipal nº. 4.915/2020, **no Acordo de Termo de Acesso e utilização do Portal de Licitações COMPRAS BR** subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Toda legislação mencionada encontra-se à disposição no Departamento de Licitações.

1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na **plataforma COMPRAS BR** especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.5. A Autarquia não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no **item 1.4**, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

2 – DO (S) ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S)

Departamento Administrativo
Departamento de Água
Departamento de Esgoto
Departamento Resíduos Sólidos
Departamento Ecoponto

3 – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT**

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser feitos por escrito, preferencialmente, através do e-mail licitacao@saaelrv.com.br ou via fac-símile (65) 3549-7715, e em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas.



4.2. Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones **(65) 3549-7700** ou pessoalmente de **segunda a sexta-feira** no horário compreendido **das 07:00 às 13:00**.

4.3. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

4.4. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação **no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento**, conforme preconizado pelo art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

4.5. As impugnações poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

4.5.1. Protocolo no setor de protocolo do SAAE-LRV no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

4.5.2. Encaminhamento por e-mail, no diretório oficial do departamento de Licitação, qual seja: licitacao@saaelrv.com.br.

4.5.3. Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.

4.6. No campo “Esclarecimentos do Edital”, **no site <http://comprasbr.com.br/>**, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.7. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da AUTARQUIA (13h00min horário de Mato Grosso).

4.7.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

4.8. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

4.9. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Autarquia poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial de Contas TCE e em Jornal de Grande Circulação.



5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente sistema eletrônico do Portal de ComprasBR no site <http://comprasbr.com.br>, desde que prévia e devidamente cadastrado no sistema eletrônico ComprasBR no site <http://comprasbr.com.br>.

5.1.1. **No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.**

5.1.2. **Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.**

5.2. Para participar o licitante deverá dispor de cadastro no portal de licitações, obtenção de chave de identificação (login) e de senha pessoal e intransferível a ser criada pelo licitante no site <http://comprasbr.com.br>.

5.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAELRV ou ao ComprasBR, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.2. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao ComprasBR.

5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

5.2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3. Não poderá participar da presente licitação a empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Autarquia;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.3.4. Que tenha funcionário, parentesco com funcionário ou membro da Autarquia, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.



5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

5.3.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.7. Que incorra em qualquer das demais vedações estipuladas pelo art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciado pela empresa deverá dispor de cadastro no portal de licitações, obtenção de chave de identificação (login) e de senha pessoal e intransferível a ser criada pelo licitante no site <http://comprasbr.com.br>.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAELRV ou ao ComprasBR, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3 Os interessados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao ComprasBR.

6.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:
a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:
a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.6. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

6.7 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.



6.8. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.9. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

7- DAS PROPOSTAS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <http://comprasbr.com.br> até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº. 10.024/19.

7.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

7.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

7.2.1. ESPECIFICAÇÃO dos produtos ofertados, conforme **Anexo I**.

7.2.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.2.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.2.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no **item 7.2.3**

7.2.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.2.4. **MARCA A** Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.



7.2.4.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da Autarquia a escolha da marca do fabricante indicado.

7.2.4.2 Quando o produto/serviço for fornecido/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

7.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

7.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.8. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.9. Além do preenchimento sistêmico da proposta, a empresa deverá apresentar sua proposta de preços preenchida em documento específico a ser anexada no sistema, conforme modelo constante do **Anexo III**.

7.10 As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo serviço de atendimento do portal de licitações Compras



BR, no site <http://comprasbr.com.br>, através do link “**fale conosco**” ou através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2703 (horário comercial), ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (65) 3549-7715 ou pelo e-mail licitacao@saaelrv.com.br

7.11 Para a inclusão das propostas, o representante credenciado, deverá aceitar eletronicamente o “**Termo de Credenciamento**” possibilitando a Administração conhecer qual representante está autorizado pela licitante a participar da presente licitação e o “**Termo de Habilitação**” informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria – Geral da União "<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>".

8.2 Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no sistema, juntamente ao cadastro da proposta, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.3. Habilitação Jurídica

8.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.3.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.3.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.4.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.5.1.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega dos objetos **similar/compatíveis** ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.6.1.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.6.1.2. A Autarquia se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do fornecimento dos materiais.

8.6.1.3. Em hipótese alguma será aceito pela Autarquia atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.7. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VI**.



8.8. Declaração, firmada pelo responsável legal da empresa, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VII**);

8.9. Declaração, firmada pelo responsável legal da empresa, que ateste a sua situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo VIII**.

8.10. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, conforme modelo do **Anexo XI**.

8.11. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme **Anexo IV**.

8.12. Apresentar a Ficha Cadastral conforme o **Anexo X**.

8.13. OBSERVAÇÕES:

8.13.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

8.13.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.13.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.13.4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.

8.13.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

8.13.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

8.13.7. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

9 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte).



9.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme **item 8.4** deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2.2. A prorrogação de prazo previsto no **subitem 9.2.1** deverá sempre ser cedida pela AUTARQUIA quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.4.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **subitem 9.5.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 9.4**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no **item 9.4**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.5.3.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

9.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. Para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006, a licitante deverá declarar sua condição no sistema.

9.6.1. Ao declarar sua condição pela forma indicada acima, a empresa declara, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

10 – DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.2.1 O Pregoeiro disponibilizará o item para disputa no modo aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.2 A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.2.3 Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa)

10.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



10.4. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

10.5. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.6. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

10.7. Conforme previsto pelo **item 9.1 e seguintes**, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

10.08. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela, oportunidade em que serão adotados os procedimentos indicados pelo **item 9.4 e seguintes** deste edital.

10.09. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.10. Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o **subitem 10.09**, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

10.10.1. Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

10.10.2. Houver o cancelamento da Ata por qualquer dos motivos previstos pelos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº. 4.641/2020;

10.11. Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo **item 10.10**, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.



10.13. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o **prazo de até 04 (quatro) horas úteis**, para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, documentos complementares, a ser encaminhado ao e-mail licitacao@saaelrv.com.br, conforme Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º.

10.13.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

10.13.2. No caso de envio por e-mail, o arrematante terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.

10.14. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do **item 12**.

10.15. Caso não haja recurso e solicitação de amostra e sendo o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

10.15.1. Nos casos em que for solicitado amostra o item só será adjudicado perante o aceite do objeto.

10.16. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

10.17. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

11 – DO JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

11.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 11.2**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.3.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.4. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

11.5. Serão desclassificadas propostas que:



11.5.1. Forem lançadas, mas não forem anexadas.

11.5.2. Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

11.5.3. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

11.5.4. Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

11.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 20 (vinte) minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail licitacao@saaelrv.com.br.

12.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

12.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h às 13h (horário de Mato Grosso).

12.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o recurso deverá ser julgado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



12.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Nos casos em que for solicitado amostra, sendo reprovada, a licitante poderá manifestar recurso sobre o caso, cabendo o seu aceite mediante a comprovação técnica que o produto atende aos requisitos do edital.

12.7.1. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail licitacao@saaelrv.com.br.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal e após aprovada a amostra, se esta for exigida, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do certame, será convocado o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Autarquia.

14.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, e do contrato que por ventura seja celebrado, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não comparecer no prazo consignado ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.



14.4. No caso de aplicação de sanções, será garantida a defesa prévia do interessado, no prazo e forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 4.915/2020.

15 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

15.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 16 do Decreto Municipal nº. 4.641/2020, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Autarquia **não será obrigada** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

15.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo dos departamentos, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

Administrativo

13.00100.04.122.1301.2014.33.90.30.00.00.0000000000

13.00100.04.122.1301.2014.44.90.52.00.00.0000000000

Água

13.00200.17.512.1302.2016.33.90.30.00.00.0000000000

13.00200.17.512.1302.2016.44.90.52.00.00.0000000000

Esgoto

13.00300.17.512.1303.2024.33.90.30.00.00.0000000000

13.00300.17.512.1303.2024.44.90.52.00.00.0000000000

Resíduos Sólidos

13.00500.17.512.1304.2026.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2026.44.90.52.00.00.0000000000

Ecoponto

13.00500.17.512.1305.2141.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2141.44.90.52.00.00.0000000000

16 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;



16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3. Nos termos do disposto pelo art. 22, § 2º do Decreto Municipal nº. 4.641/2020, a manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior fica condicionada à comprovação, pelo órgão ou entidade não participante, da vantajosidade da adesão, assim considerada aquela que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e/ou a economicidade na utilização da ata de registro de preços;

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

16.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.9. É facultado aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão a ata de registro de preços da Autarquia SAAE.

16.10. O órgão gerenciador da ata de registro de preços somente poderá se manifestar quanto à possibilidade de adesão a sua ata de registro de preços, quando houver declaração expressa da empresa detentora da ata celebrada que ateste que a adesão pretendida não causará prejuízos quantitativos ou qualitativos para a contratação oriunda da ata original, consoante disposto pelo art. 22, § 9º do Decreto Municipal nº. 4.641/2020;



16.11. Para o fim do disposto pelos **itens 16.1 e 16.10**, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir, conforme previsão do art. 22, § 10 do Decreto Municipal nº. 4.641/2020;

16.12. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

16.12.1. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde, por meio do Setor de Compras e Contratos através do e-mail licitacao@saaelrv.com.br ou pelo endereço Avenida Pará, 219 E Bairro Cidade Nova – CEP 78.455.000 – Lucas do Rio Verde – MT Fone 065 3549-7700, 065 3549 - 7715.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Autarquia, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

17.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

17.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

17.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

17.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais:

17.5.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

17.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;



17.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.5.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no **item 17.4**, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

17.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

18 – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Da Ata de Registro de Preços;

18.1.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

18.1.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

18.1.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

18.1.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

18.1.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.



18.1.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

18.1.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

18.1.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

18.1.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

18.1.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

18.1.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

18.1.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

18.1.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

18.1.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

18.1.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

18.1.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;



18.1.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

18.1.6.2.2.4. Nas hipóteses dos **subitens 18.1.6.2.2.2 e 18.1.6.2.2.3** o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

18.1.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

18.1.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

18.1.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

18.1.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens **18.1.6.2.2 e 18.1.6.2.3**, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

18.1.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Autarquia após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem **18.1.6.2.1.**, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens **18.1.6.2.2 e 18.1.6.2.3**.

18.1.6.4. A revisão de que trata o subitem **18.1.6.2.4**, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18.1.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.



18.2. Do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços;

18.2.1. O instrumento contratual poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2.2 É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

18.2.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

18.2.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

18.2.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

18.2.2.4. Haja a anuência expressa da Autarquia à continuidade do contrato;

18.2.3. Reajuste

18.2.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

18.2.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

18.2.4. Repactuação (aplicável para prestação de serviços com intermediação de mão de obra).

18.2.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.

18.2.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

18.2.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:

a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho



vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;

b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;

c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato;

d) quando o pedido de repactuação fundar-se no aumento dos custos com mão de obra, a contratada deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.

18.2.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando-se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.

18.2.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.

18.2.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;

18.2.5 O “reajuste de preços” e a “repactuação”, previstos pelos itens **18.2.3.2 e 18.2.4.1**, respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

18.2.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

18.2.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da autarquia para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



18.2.6.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela autarquia, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

18.2.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

18.2.7. Nos casos de revisão de preços, estes poderão ser concedidos caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

18.2.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

18.2.9. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

18.2.10. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

19 – DO RECEBIMENTO

19.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

19.2. O objeto será recebido em local data e horário adequados para a equipe da Autarquia realizar os recebimentos conforme agendado com o fornecedor.

19.3. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

19.4. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Autarquia.

19.5. A Autarquia, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

19.5.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do



licitante/contratado, cabendo à Autarquia escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

19.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Autarquia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

20.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

20.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o contratado e/ou detentor da ata de registro de preços à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de cancelamento da ata de registro de preços, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

20.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

20.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

20.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, irregularidades detectadas no curso dos certames licitatórios ou pelo enquadramento em qualquer das situações descritas no caput do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a Autarquia poderá aplicar às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência;

20.4.2. Multa Compensatória de:

20.4.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, pela recusa injustificada em assinar o contrato ou ata de registro de preços;

20.4.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;



20.4.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, pela sua inexecução total.

20.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Autarquia por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

20.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado e/ou detentor da ata de registro de preços ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

20.5. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 20.3** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 20.4.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

20.6. As sanções previstas nos **itens 20.4.1, 20.4.3, 20.4.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 20.3 e 20.4.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

20.7. A execução das sanções previstas pelos itens **20.3 e 20.4.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

20.7.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

20.7.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

20.7.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada e/ou detentora da Ata de Registro de Preços e;

20.7.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

20.8. Ocorrendo à inexecução de que trata o item **20.4**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

20.9. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

20.10. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

20.11. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020.



21. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Cronograma de entrega x pagamento;

Anexo III – Proposta de preços;

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de cumprimento de fornecimento do produto;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VII – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta do contrato

Anexo X – Ficha Cadastral;

Anexo XI – Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

21.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.3. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

21.4. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

21.4.1. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

21.5. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Autarquia (07h às 13h – horário de Mato Grosso).

21.6. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



21.7. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.8. A Pregoeira, no interesse da Autarquia, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

21.8.1. O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

21.9. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Autarquia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no “Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas na Internet.

21.11. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Autarquia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.12.1. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

21.12.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Detentora de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

21.13. A Autarquia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.14. Para atender a seus interesses, a Autarquia, reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da Ata, salvo a devida autorização por parte da Autarquia, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.



21.16. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

21.17. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Internet, no endereço www.saaelrv.com.br e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacao@saaelrv.com.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h às 13h (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

21.18. Com fundamento no disposto pelo Acórdão nº. 392/2011-Plenário do Tribunal de Contas da União, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

21.19. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

21.20. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6(seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

21.21. Fica eleito o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de Maio de 2021

Maurício Sacenti Fossatti
Diretor SAAE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

Fiscal da Ata de Registro de Preço: Juan Rivelino Feitoza Lins – Matrícula- 366

ÓRGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT.

Prazo de vigência do Registro de Preço: 12 (doze) Meses

Forma de Entrega: Conforme a necessidade do SAAE, em até 10 dias úteis para as ferramentas e 20 dias úteis para os equipamentos, após emissão de NAD do setor demandante, sendo de responsabilidade da Detentora da Ata a qualidade e integridade dos equipamentos e inclusive seu transporte. Constatando qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados na terceira e quarta semana do mês, desde que não exceda o prazo de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro do prazo, após entrega e conferência das ferramentas e equipamentos.

Local de Entrega: Almoxarifado do SAAE – Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas Do Rio Verde/MT, de segunda a sexta, nos horários de 07 h:00 min às 11 h min e das 13 h:00 min as 17 h: 00 min, com toda as despesas de transporte, frete e descarga de responsabilidade da Detentora da Ata.

Dotações Orçamentárias:

Administrativo

13.00100.04.122.1301.2014.33.90.30.00.00.0000000000

13.00100.04.122.1301.2014.44.90.52.00.00.0000000000

Água

13.00200.17.512.1302.2016.33.90.30.00.00.0000000000

13.00200.17.512.1302.2016.44.90.52.00.00.0000000000

Esgoto

13.00300.17.512.1303.2024.33.90.30.00.00.0000000000

13.00300.17.512.1303.2024.44.90.52.00.00.0000000000

Resíduos Sólidos

13.00500.17.512.1304.2026.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2026. 44.90.52.00.00.0000000000

Ecoponto

13.00500.17.512.1305.2141.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2141.44.90.52.00.00.0000000000



2. ÓRGÃO REQUERENTE.

Setor Administrativo

Setor da Água

Setor de Esgoto

Setor de Resíduos Sólidos

Ecoponto

Descrição de categoria de investimento:

Aquisição **Contratação de Serviços**

3. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p><input type="checkbox"/> Concorrência – Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Tomada de Preço – Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Convite – Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Concurso – Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Leilão – Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional – Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Global</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Lote</p> <p><input type="checkbox"/> Melhor Técnica</p> <p><input type="checkbox"/> Técnica e Preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta</p> <p><input type="checkbox"/> Não se enquadra.</p>



4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	MATERIAL	UN	QUANT.	V. UNI.	V. TOTAL
01	4090	432038-7	CABO – PARA PICARETA, EM MADEIRA, MEDINDO 95,00CM	UN	60		
02	8326	374056-0	ALICATE PRENSA TERMINAL, HIDRÁULICO COM PRENSA NO FORMATO HEXAGONAL, CO SISTEMA DE RETORNO POR MOLAS PARA FORÇAR A LIBERAÇÃO DO ALICATE, PRESSÃO MÁXIMA DE 6 TONELADAS, PRENSA TERMINAIS COM AS BITOLAS DE 10 – 300MM ² , CURSO HIDRÁULICO DE 22MM, COMPRIMENTO DO ALICATE DE 460MM. ACOMPANHA MOLDES/MATRIZES DE: 10, 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240 E 300MM ² , E MALETA PARA ARMAZENAMENTO.	UN	02		
03	60295	419402-0	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8". FERRAMENTA FABRICADA EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL COM CABO ISOLADO PARA 1000V, SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL, ACABAMENTO POLIDO E CABO ERGONÔMICO.	UN	10		
04	60297	35552-6	ALICATE DE BICO MEIA-CANA, CURTO COM CORTE DE 6", CABO COM ANTIDSLIZANTE E ABAS PROTETORAS, BICO COM RANHURAS E CORTE COM AJUSTE, MATERIAL TEMPERADO POR INDUÇÃO.	UN	05		
05	60300	188063-2	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL DE 12 POL. A FERRAMENTA DEVE POSSUIR EXCLUSIVO MECANISMO DE TENSÃO PRESO AO ARCO QUE EVITA A PERDA DE PORCAS E PARAFUSOS, DEVE POSSUIR CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, BI-METAL, EXTRA-RESISTENTE, MEDIDA: 12", O MATERIAL DEVE SER LEVE E RESISTENTE, TENSÃO: 12.000 PSI, ACOMPANHA 1 SERRA BIMETÁLICA COM DOIS LADOS DE CORTE.	UN	20		
06	60303	00050964	PAR DE CABOS PARA CAVADEIRA ARTICULADA 1200 MM. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL: CABO EM MADEIRA RESISTENTE, ENCAIXE: ENCAIXADO E APARAFUSADO, TAMANHO: 1200 MM, DIÂMETRO(POL): 1.3/8" X 1.3/8".	UN	10		
07	60304	0001539	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 1,50CM. CARACTERÍSTICAS DE FORNECIMENTO DA FERRAMENTA: MATERIAL DEVE SER DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. COMPRIMENTO DO CABO: 1,26CM. COMPRIMENTO TOTAL: 1,50.	UN	15		
08	60307	194738-9	CHAVE GRIFO 08" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 8".	UN	40		
09	60308	154660-0	CHAVE GRIFO 10" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 10".	UN	20		



10	60309	0009592	CHAVE GRIFO 12" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 12".	UN	20		
11	60310	0009593	CHAVE GRIFO 14" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 14".	UN	05		
12	60311	194635-8	CHAVE GRIFO 18" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 18".	UN	05		
13	60312	194636-6	CHAVE GRIFO 24" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 24".	UN	05		
14	60313	250775-7	CHAVE GRIFO 36" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 24".	UN	05		
15	60314	386197-0	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA 48" MATERIAL DO CORPO EM AÇO FORJADO, COM MORDENTE EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO DA CHAVE PINTADO E POLIDO, CAPACIDADE DE ABERTURA DA CHAVE DE 150MM.	UN	02		
16	60315	00015174	COLHER PARA PEDREIRO COM HASTE CURVA DE 8 POL. COLHER PARA PEDREIRO SEM FURO NO CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, HASTE CURVADA, CABO FORJADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, POSSUIR ACABAMENTO POLIDO E TRATAMENTO TEMPERADO.	UN	20		
17	60316	222528-0	ENXADA DE AÇO LARGA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA DE 125CM. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, FERRAMENTA DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, EXTREMIDADES AFIADA, TAMANHO DA LÂMINA: 30CM. OBSERVAÇÃO: O CABO DEVE SER DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL REDONDO PRODUZIDO EM MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE.	UN	50		
18	60317	123692-0	ENXADINHA DE AÇO ESTREITA DE 9,5CM COM CABO DE MADEIRA DE 110CM. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, LARGURA DA ENXADA: 9,5CM. OBSERVAÇÃO: O CABO DEVE SER DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL REDONDO PRODUZIDO EM MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE.	UN	60		
19	60318	222528-0	ENXADÃO LARGO COM CABO DE MADEIRA 2,5 LIBRAS. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO	UN	05		



			COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO ESPECIAL. LARGURA: 140MM. OBSERVAÇÃO: O CABO DEVE SER DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, DO TIPO RETO DE 1200MM.			
20	60319	297774-5	FURADEIRA DE IMPACTO ½" DE 750W PROFISSIONAL. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE ENGRENAMENTO HELICOIDAL, INTERRUPTOR ELETRÔNICO COM PRÉ-SELEÇÃO DE VELOCIDADE E COMUTADOR DE SENTIDO DE GIRO, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO E MAIOR GAMA DE APLICAÇÕES, BOTÃO – TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, BOTÃO DESLIZANTE DE 2 FUNÇÕES: COM E SEM IMPACTO, ROBUSTA CARÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA ABSORVIDA: 750 W, Nº DE ROTAÇÕES SEM CARGA: 0 - 3250 R.P.M, POTÊNCIA ÚTIL: 351 W, MANDRIL: ½ - 13 MM (COM CHAVE). FAIXA DE PERFURAÇÃO: Ø DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 12 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 18 MM. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE COMPONENTES: EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL E CAIXA DE PAPELÃO.	UN	08	
21	60320	297774-5	FACÃO PARA MATO 18" LÂMINA AÇO CARBONO CABO POLIPROPILENO. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, LÂMINA RECEBE UM ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, TAMANHO DA LÂMINA: 18", COMPRIMENTO TOTAL: 580MM. COM BAINHA EM COURO	UN	10	
22	60324	49097-0	JOGO DE CHAVES COMBINADA EM MILÍMETROS COM 15 PEÇAS. O MATERIAL DEVE ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FORJADA EM AÇO ALTO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO À RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ATENDER DEMANDAS DE APERTO E DESPERTO DE PORCAS OU CABEÇA DE PARAFUSOS, BOCA E ESTRELA COM A MESMA MEDIDA QUE PROPORCIONA. CONTÉM 15 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32 MM. ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO OU ESTOJO EM LONA PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS.	UN	10	
23	60325	00033816	JOGO CHAVE FENDA, PHILIPS E ALICATES COM 39 PEÇAS. DEVEM CONTER NO KIT OS SEGUINTE MATERIAIS: 05 CHAVES DE FENDA: 1/8"X3", 3/16"X4", 1/4"X1.5", 1/4"X4" E 5/16"X8", - 05 CHAVES PHILIPS: PH0X3", PH1X4", PH2X1.5", PH2X4" E PH3X6", - 03 CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO: 2.5X50MM, 3X50MM E 3.5X50MM, - 03 CHAVES PHILIPS DE PRECISÃO: PH00X50MM, PH0X50MM E PH1X50MM, - 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO COM CABO. - 06 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T30 E T40 - 06 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 5.5 E 6 MM. - 03 BITS POZIDRIV: #1, #2 E #3. - 03 BITS PHILIPS: PH1, PH2 E PH3. - 01 MAGNETIZADOR – DESMAGNETIZADOR. - 01	UN	10	



			ALICATE MEIA CANA: 6". - 01 ALICATE UNIVERSAL: 6". OS MATERIAIS DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILIPS E ALICATES, • PONTAS MAGNÉTICA, • HASTE EM CROMO VANÁDIO, • CABO ERGONÔMICO.				
24	60326	46719-7	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS. AS CHAVES DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO, APLICAÇÃO INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO. UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CONTÉM 12 PEÇAS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 – 19MM.	UN	10		
25	60331	71270-1	LIMA GROSA PARA MADEIRA DE 10 POL. - TIPO DE DENTE: GROSA, - TAMANHO: 10	UN	05		
26	60332	266059-8	GROSA MEIA CANA 10 POL. OBSERVAÇÃO: CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. DENTEADO: TIPO BASTARDO SIMPLES. CABO INJETADO, TAMANHO: 10".	UN	30		
27	60333	177987-7	SERRA MÁRMORE REFRIGERADO 1450W/220V. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SERRA MÁRMORE REFRIGERADO, CORTE INCLINADO EM ATÉ 45 GRAUS, MOTOR POTENTE PARA TRABALHOS PESADOS, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO CÔNCAVO DE ATÉ 125 MM (5"). DEVE VIR ACOMPANHADA: DE UM KIT REFRIGERAÇÃO, CHAVE, CHAVE ALLEN. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1450W, TENSÃO: 220V, CAPACIDADES: A 0 GRAUS : 32,5MM (1-1/4") A 45 GRAUS : 21,5MM (7/8"), DIÂMETRO DO DISCO 110MM (4-3/8"), ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM) 12.000, DIMENSÕES 238 X 211 X 169MM, CABO ELÉTRICO 2,5M (8.2FT).	UN	04		
28	60334	153088-7	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 X 20 MM. DIÂMETRO: 110 X 20 MM. VELOCIDADE: 13200 U/MIN" - 80 M/S. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER DE QUALIDADE.	UN	50		
29	60335	177978-8	DISCO REBOLO DIAMANTADO 105 MM. OBSERVAÇÃO: DISCO DE CORTE DIAMANTADO, CORTE SECO OU ÁGUA. PARA SER UTILIZADO EM GRANITOS, MÁRMORES, PRODUTOS CERÂMICOS, TIJOLOS DE CONSTRUÇÃO, PEDRAS EM GERAL. FURO: 20 MM. DIÂMETRO: 105 MM. VELOCIDADE: 15.300 RPM.	UN	50		
30	60336	0007947	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM WÍDEA PARA MADEIRA DE 4.3/8 POL, 24 DENTES. AÇO CARBONO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 4.3/8" (110MM), QUANTIDADE DE DENTES: 24, DIÂMETRO DO FURO: 20MM, BUCHA REDUÇÃO: 16MM, MAX. RPM: 12.000, CORPO DA LÂMINA COM REVESTIMENTO DE AÇO CROMO, CORTE TRANSVERSAL E NOS DOIS SENTIDOS.	UN	50		
31	60337	95749-6	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM. OBSERVAÇÃO: CORTE REFRIGERADO, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. RESISTENTE E PRÁTICO NA INSTALAÇÃO, ACOMPANHAR UM ANEL DE REDUÇÃO DE 16MM. PARA USO EM PISO, CERÂMICA, ARDÓSIA, AZULEJO E PORCELANATO. MEDIDA: 110X20MM.	UN	50		
32	60338	417112-8	LIXADEIRA ANGULAR 7 POL. 2.200 W. 110 V.	UN	10		



			OBSERVAÇÃO: CONSTRUÍDO COM ENGRENAGENS DE ALTA RESISTÊNCIA. PUNHO MACIO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE NA OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 2.200W, CAPACIDADE: DISCO DE BORRACHA: 180, 230MM (7, 9"), DISCO DE LIXA: 180MM (7"), ROTAÇÕES POR MIN.: 6.600RPM, DIMENSÕES: 473 X 105 X 140 MM, (C X L X A): 18-5/8" X 4-1/8" X 5-1/2"), CABO DE ENERGIA: 2,5M. ACOMPANHAM: CHAVE DE PINO, PUNHO, DISCO DE GOMA 170 MM.				
33	60341	60456-9	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 1KG . OBSERVAÇÃO: FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, CABO PRENSADO MECANICAMENTE, COMPRIMENTO TOTAL: 320MM. PESO DA CABEÇA: 1000GRS.	UN	35		
34	60342	25391-0	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 2KG . OBSERVAÇÃO: FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, CABO PRENSADO MECANICAMENTE, COMPRIMENTO TOTAL: 320MM. PESO DA CABEÇA: 2000GRS.	UN	30		
35	60343	68470-8	MARRETA OITAVADA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA. OBSERVAÇÃO: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO, CABO MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PESO 5KG , MATERIAL FORJADO EM AÇO TEMPERADO, FORMATO OITAVADA, TIPO DO CABO MADEIRA FIXADO POR CUNHA METÁLICA.	UN	20		
36	60349	102366-7	PÁ DE BICO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO ALÉM DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA E PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. POSSUIR FURO NO CABO, PARA A PENDURARÃO DA FERRAMENTA.. MEDIDAS DA PÁ:	UN	65		
37	60352	102366-7	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, O CABO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA E PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. COMPRIMENTO DO CABO: 120CM, ALTURA DA PÁ: 29 CM, LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM.	UN	55		
38	60354	00012348	CABO PARA PÁ DE MADEIRA DE 125,50CM (1255 MM). OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO LIXADO, COMPRIMENTO: 125,50CM (1255 MM).	UN	100		
39	60356	00012695	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, LÂMINA COM FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO DO	UN	50		



			CABO: 90CM, LARGURA DA PICARETA: 451 MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45MM.				
40	60357	57696-4	CALIBRADOR DE PNEUS IV DE PAREDE 4 - 145 PSI 220V. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY 1", VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO INTERNA, SAÍDAS DAS MANGUEIRAS PROTEGIDAS (ESPIGÕES INTERNOS), BAIXO CONSUMO, LUZ FRIA, ADAPTADO PARA SER INSTALADO EM MÓVEIS, TOTENS, GABINETES E DISPENSERS. POSSUIR SINAIS SONORO E VISUAL DE FINAL DE OPERAÇÃO, ALERTANDO O USUÁRIO DE QUE A CALIBRAGEM FOI CONCLUÍDA, TECLADO TOTALMENTE VEDADO CONTRA ÁGUA E POEIRA. ALTA VIDA ÚTIL, SUPERANDO MAIS DE 10 MILHÕES DE TOQUES. POSSUIR TECLA DEDICADA À CONVERSÃO DA UNIDADE DE PRESSÃO (PSI/BAR, BAR/PSI). POSSUIR CAIXA EXTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA. CERTIFICADOS ETL (USA), CE, PTB, ISO9001. FÁCIL LIMPEZA. ACOMPANHA: 01 BICO MANOPLA SEM TRAVA, MANGUEIRA 300 PSI DE 10 METROS, KIT DE INSTALAÇÃO. FAIXA DE TRABALHO: 4 - 145 PSI (0,3-10 BAR), PRESSÃO DE ENTRADA: 150 - 175 PSI (10,5-12 BAR), TENSÃO: 220V, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 10W, CONSUMO EM STAND BY: 1,7W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A +50 °C, PRECISÃO (FUNDO DE ESCALA): < 1%, COMPATÍVEL COM AR E NITROGÊNIO.	UN	03		
41	60358	411220-2	CALIBRADOR DE PNEU PROFIS. DE 14 A 120 LBS, AÇO CROMADO DE 260 MM	UN	03		
42	60359	106938-1	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, COM 32 DENTES A CADA 25MM.	UN	200		
43	60360	71552-2	TRENA DE 5 METROS COM BOTÃO DE FREIO. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA, CORPO ANATÔMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPA DE BORRACHA, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PRESILHA PARA CINTO, CONTÉM BOTÃO DE FREIO, COMPRIMENTO TOTAL DA FITA: 5 METROS, LARGURA DA FITA: 19 MM.	UN	30		
44	60361	414974-2	TRENA COM PARADA AUTOMÁTICA DE 10 M X 25 MM. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ESTOJO ANATÔMICO EM ABS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS, POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO, GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO DA TRENA: 10 M, LARGURA DA FITA: 25,0 MM, REVESTIMENTO DA FITA: PINTADO, ACABAMENTO DA FITA: PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO DA TRENA: MM/POL, MATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE TRAVA DA TRENA: BOTÃO	UN	20		



45	60362	32863-4	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO COM TRAVA, CABO ERGONÔMICO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO: MILÍMETROS / POLEGADAS, MEDIDA: 50M, TRENA LONGA.	UN	05		
46	60367	124096-0	CORTA TUBO PARA PLÁSTICO. AÇÃO CATRACA CAPACIDADE DE CORTE EM TUBO: 1/2 - 2 3/8 Ø EXTERNO. CORTA TUBOS DE PVC (SCH.40), PEX, CPVC E BORRACHA.	UN	20		
47	60373	200935-8	MARTELO DE UNHA COM CABO EM FIBRA 350 G. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEÇA EM AÇO FORJADO, ACABAMENTO CROMADO, CABO EM FIBRA COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. DIÂMETRO DA CABEÇA: 27 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 310 MM.	UN	20		
48	60374	256310-0	ALICATE TORQUÊS DE 12 POL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO CROMO NÍQUEL, CABO ANTIDESLIZANTE, COMPRIMENTO: 12”.	UN	20		
49	60375	440132-8	PRUMO DE AÇO 750GR. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO NYLON DE 2 METROS, BLISTER PESO: 750G.	UN	10		
50	60376	306136-1	NÍVEL DE ALUMÍNIO 600 MM DE 3 BOLHAS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 3 BOLHAS: HORIZONTAL, VERTICAL, TRANSVERSAL. RÉGUA AUXILIAR DE 600MM. MATERIAL DO NÍVEL: ALUMÍNIO.	UN	20		
51	60377	402709-4	LINHA PARA PEDREIRO / GESSEIRO 30 METROS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO DE PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO DA LINHA: 30 METROS.	UN	15		
52	60379	262549-0	FORNECEDOR DE SOLDADORA WMI 140ED 220V. FONTE INVERSORA MONOFÁSICA 220V, PARA SOLDAGEM COM ELETRODOS REVESTIDOS, MÁQUINA DE FÁCIL TRANSPORTE E DESIGN ROBUSTO, ALTO FATOR E POTÊNCIA DE TRABALHO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE - TEMPERATURA, VENTILAÇÃO FORÇADA, SOLDAGEM EM TODOS OS TIPOS DE ELETRODOS (6010/6011/6013/7018) ATÉ 3,25MM. ACESSÓRIOS: MALETA, ESCUDO DE PROTEÇÃO PARA SOLDAGEM, CABO POSITIVO, CABO COM GARRA NEGATIVA, ESCOVA E MARTELETE PARA ESCORIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS DE SOLDAGEM: DC, POTÊNCIA APARENTE 100% (KVA): 6,7 TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA (V): 220, CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (A): 18, TENSÃO EM VAZIO (V): 82, CORRENTE MÁXIMA DE SOLDADORA (A): 140, FAIXA DE AJUSTE (A): 30/140, FATOR DE TRABALHO (A%): 140@50 / 95@100, CLASSE DE ISOLAÇÃO (°C): IP21, DIMENSÕES A	UN	02		



			X L X C (MM): 130 X 330 X 240, BITOLA / ELETRODO (MM): 6010/6011/6013/7018 ATÉ 1,5 – 2,25.				
53	60386	2574456-0	CONJUNTO DE CHAVES L TIPO TORXS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENCAIXE USINADO PARA UMA MAIOR PRECISÃO E ENCAIXE SEM FOLGAS EM PARAFUSOS TIPO TORX, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, O ACABAMENTO OXIDADO OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CONTÉM 11 PEÇAS COM OS SEGUINTE DIÂMETROS: T6 - T7 - T8 - T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 – T40. ACOMPANHA: ESTOJO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	10		
54	60387	0001155	MARTELETE DEMOLIDOR 1750W 18K 220V GSH 16-28 ENCAIXE HEXAGONAL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARTELO DEMOLIDOR DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE. COM SISTEMA VIBRATION CONTROL QUE REDUZ AS VIBRAÇÕES E AUMENTA A PRODUTIVIDADE. ACOMPANHA: UMA MALETA COM RODAS PARA TRANSPORTE DA FERRAMENTA, POSSUIR ENCAIXE HEXAGONAL DE 28MM, MARTELO DE FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA A CONSTRUÇÃO REMOVENDO 1700KG/H DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 1750 W, ENERGIA DE IMPACTO: 41 J, NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS: 1300 I.P.M, PESO: 17.9 KG, DIMENSÕES: 760 X 255 MM, ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28 MM SEXTAVADO INTERIOR, CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 13 M/S2, INCERTEZA K: 2 M/S2. ACOMPANHA: PUNHO ADICIONAL, ASA DE TRANSPORTE, BISNAGA DE GRAXA, PANO PARA MÁQUINA, 1 PONTEIRO, ENCABADOURO HEXAGONAL 28 MM, 400 MM. CARRINHO DE TRANSPORTE (MALETA COM RODINHA).	UN	02		
55	60388	104744-2	PONTEIRO SDS-MAX ENCAIXE SEXTAVADO 400MM AUTOAFIÁVEL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SER APROPRIADO PARA USO EM ADAPTADORES SDS-PLUS PARA CINZÉIS OU DIRETAMENTE PARA MARTELOS SDS-PLUS COM PARADA DE ROTAÇÃO. ADAPTADO PARA SER USADO EM TRABALHOS DE ALVENARIA E CONCRETO, RESTAUROS DE JUNTAS E DESCASCAR CONCRETO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: PONTEIRO R-TEC SPEED AUTOAFIÁVEL TORCIDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO TOTAL: 400 MM E ENCAIXE: SDS-MAX.	UN	10		
56	60389	26947-6	TALHADEIRA SDS-MAX 400 MM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO EM AÇO ESPECIAL, ENCAIXE: SDS-MAX, COMPRIMENTO TOTAL: 400MM, LARGURA DA PONTA: 25MM, POSSUIR DUREZA NO GUME DE CORTE OU PONTA E NA FACE DE IMPACTO QUE SERÁ GOLPEADA, SUPORTAR TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM PEDRAS, CONCRETO E TIJOLOS JUNTAMENTE COM UM MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR.	UN	10		
57	60391	105317-5	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA COM 7 PEÇAS. - PONTA DE BROCA EM FORMA DE M AFIADA	UN	10		



			COM PRECISÃO, COM DOIS FIOS DE CORTE PARA FUROS SEM LASCAS E PAREDES LISAS. POSSUIR PONTA CENTRADORA, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO. CONTER 7 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10 MM.				
58	60397	266056-3	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO ESTAMPADO. USO LEVE, CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO, PARA REBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,0 MM. ACOMPANHA 4 BICOS: 3/32", 1/8" (2 PEÇAS) E 5/32" E CHAVE.	UN	04		
59	60399	00016251	KIT DE REBITES EM ALUMÍNIO 3,2 X 6 MM COM 1.000 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDOS 100% EM ALUMÍNIO E POSSUIR ACABAMENTO BRILHANTE, DIÂMETRO DO CORPO: 3,2MM, COMPRIMENTO DO CORPO: 6MM, DIÂMETRO DO FURO: 3,3MM, ALCANCE DA REBITAGEM: 0,5 – 1,6 MM, ACOMPANHA 1.000 PEÇAS.	UN	50		
60	60400	122555-3	KIT DE REBITES EM ALUMÍNIO 4,8 X 10 MM COM 500 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. FIXADOR REBITE NOLL, PARA SER UTILIZADO COM REBITADORES PARA UNIR PEÇAS, CHAPAS, PAINÉIS ENTRE OUTROS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: RA 510, REBITES RESISTENTES FABRICADOS EM ALUMÍNIO, MEDIDAS: 4,8 X 10 MM, BITOLA: 3/16", QUANTIDADE POR CAIXA: 500.	UN	20		
61	60401	0001573	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10 MM X 190 METROS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR BOA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TRAÇÃO, MATERIAL 100% VIRGEM, DIÂMETRO DA CORDA: 10,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 190,0 M, MATERIAL DA CORDA: POLIPROPILENO – PP, COR DA CORDA: DIVERSA, TIPO DE FILAMENTO DA CORDA: MULTIFILAMENTO, TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO, PESO APROXIMADO POR ROLO/CARRETEL: 7,89 KG, CARGA DE RUPTURA: 905 KGF.	UN	20		
62	60402	55789-7	JOGO DE SERRA COPO BI METAL COM 9 PEÇAS DE 3/4 POL. A 2.1/4 POL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERRA DENTADA PARA TORNAR O CORTE MAIS RÁPIDO E PRECISO, PROFUNDIDADE DE CORTE: 38MM, BORDAS DE CORTE: M3 HSS, IDEAL PARA CORTAR MADEIRA, AÇO E METAIS EM GERAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 9 PEÇAS, SENDO: 6 SERRAS COPO COM DIÂMETROS: 3/4' (19MM); 7/8' (22MM); 1.1/8' (29MM); 1.1/2' (38MM); 1.3/4' (44MM); 2.1/4' (57MM), 1 ADAPTADOR MANDRIL, 1 MANDRIL 1/4' (9/16-1.3/16), 1 HEXAGONAL 7/16' (1.1/4'-6'). ACOMPANHA: 1 MALETA PARA A ACOMODAÇÃO DOS ACESSÓRIOS.	UN	10		
63	60403	417207-8	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 50X20X32CM 5 GAVETAS. OBSERVAÇÃO: O	UN	12		



			MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 5 GAVETAS, COMPRIMENTO: 500MM, LARGURA: 200MM, ALTURA: 210MM. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO, PESO 4,16.				
64	60405	117458-4	LANTERNA DE CABEÇA DE 0,5W BIVOLT. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI LENTE MÓVEL, BRILHO AJUSTÁVEL. VOLTAGEM: BIVOLT. QUANTIDADE DE LEDS: 9 LÂMPADA. CAPACIDADE DA BATERIA: 800 MAH. AUTONOMIA: 27 HORAS CONTÍNUAS NA LUZ FRACA E 7 HORAS CONTÍNUAS NA LUZ FORTE. LUMENS: 40/85 LM . POTÊNCIA: 0.5 W .	UN	20		
65	60407	0004285	KIT COM 3 ESPÁTULAS COM CABO DE MADEIRA. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: KIT COM 3 ESPÁTULAS, LÂMINAS RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA, MEDIDAS: 30, 50, 80MM.	UN	10		
66	60412	164876-4	MANGUEIRA AR / ÁGUA 5/16 POL. ROLO COM 30 METROS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA COM BLENDA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, SUPORTAR APLICAÇÃO EM COMPRESSORES DE AR, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS. SUPORTAR USO EM MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL. ALTA FLEXIBILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. BITOLA: 5/16" (7,90 X 3,00 MM). PRESSÃO: 300PSI (20BAR), COMPRIMENTO: 30 METROS.	UN	05		
67	60414	194113-5	PULVERIZADOR DE AR COM BOTÃO. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDO EM PVC COM MANGUEIRA DE 20 CM PARA SUÇÃO DE LÍQUIDOS, ENTRADA DE AR: ROSCA FÊMEA 1/4" BPS, UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LUBRIFICANTES, VERNIZES E DESINFETANTES, RESISTENTE AO SOLUPAN, SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVEM SER FABRICADOS EM LATÃO E COM VEDAÇÕES EM BORRACHA NITRÍLICA.	UN	05		
68	60415	5778-9	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 2,5 KW 190CC CORTE 55CM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ROBUSTO E AUTO TRACIONADO, POSSUIR ALTA CAPACIDADE E POSSUIR A OPÇÃO DO BIOCLIP (RECICLAGEM) E DO DESCARTE LATERAL, A TRAÇÃO DIANTEIRA DO CORTADOR DE GRAMA E AS GRANDES RODAS TRASEIRAS DEVEM FACILITAR A UTILIZAÇÃO E O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, ROLAMENTOS DE RODAS REFORÇADOS E GUIDÃO ERGONÓMICO E DOBRÁVEL, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. MOTOR BRIGGS & STRATTON: MOTOR POTENTE E FÁCIL DE ACIONAR, GUIDÃO CONFORTÁVEL: GUIDÃO REVESTIDO PARA PERMITIR MELHOR ADERÊNCIA DAS MÃOS E MELHOR CONTROLE DO EQUIPAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: FABRICANTE DO MOTOR: BRIGGS & STRATTON, TIPO DE MOTOR: QUANTUM, MODELO DO MOTOR: 650 SERIES, CILINDRADA: 190CM³ / 11,6POL³, POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE: 2,5KW @ 2950RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,5LIT / 0,4GAL.	UN	02		



			SISTEMA DE DIREÇÃO: SISTEMA DE DIREÇÃO: RODAS DA FRENTE. RODAS COM TRACÇÃO: FRENTE. DECK DE CORTE: MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO MÉTODOS DE CORTE: RECICLADOR/DESCARTE LATERAL, LARGURA DE CORTE: 55CM / 22”, ALTURA DE CORTE, MIN. – MÁX.: 33 - 89 MM / 1,3” - 3,5”, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE: 5, AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: INDIVIDUAL. EQUIPAMENTO: TIPO DE GUIDÃO: CONFORTÁVEL, ROLAMENTOS DAS RODAS, DIANTEIRAS/TRASEIRAS: BUCHA DE METAL/ROLAMENTOS DE ESFERAS DUPLOS. DADOS DE SOM E RUÍDOS: NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 84DB(A), EMISSÕES DE RUÍDO: 98DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, GARANTIDA (LWA): 98DB(A).			
69	60417	0006049	MOTOSSERRA A GASOLINA 54,0 CC 3/8 POL. SABRE 18. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA (CC): 54. POTÊNCIA MÁXIMA HP (KW): 3,3 (2,5). MATERIAL DO CARTER: LIGA DE MAGNÉSIO. ROTAÇÃO MÁXIMA EM VAZIO (RPM): 11.000. ROTAÇÃO EM LENTA (RPM): 3.000 ± 200. VELOCIDADE MÁXIMA DE CORTE (M/S): 23,6. CARBURADOR: WALBRO / MEMBRANA. SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO: SIM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML): 520. COMBUSTÍVEL GASOLINA + ÓLEO 2T. MISTURA GASOLINA: ÓLEO 25:1. CONSUMO MÁXIMO (L/H): 1,08. VELA CHAMPION RCJ6Y. CAP. DE ÓLEO DE CORRENTE (ML): 260. BOMBA DE ÓLEO: AUTOMÁTICA REGULÁVEL. NÚMERO DE DENTES DO PINHÃO: 7. COMPRIMENTO DO SABRE (POL): 18”. PASSO DA CORRENTE (POL): 3/8” X .058” OREGON 73DG. FREIO DE CORRENTE: SIM. RUÍDO MÁXIMO (PRESSÃO SONORA) A 7M (DB): 104. RELAÇÃO PESO / POTÊNCIA (KG/HP): 2,06. DIMENSÕES (C X L X A) (MM) (SEM BARRA E CORRENTE): 560 X 270 X 290.	UN	02	
70	60418	259933-3	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML. ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL.	UN	50	
71	60419	18414-4	CADEADO UNIVERSAL 20 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 20MM	UN	50	
72	60420	414229-2	CADEADO UNIVERSAL 25 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 25MM.	UN	50	
73	60421	17974-4	CADEADO UNIVERSAL 30 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 30MM.	UN	50	
74	60422	138946-7	CADEADO UNIVERSAL 35 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 35MM.	UN	100	
75	60423	120865-9	CADEADO UNIVERSAL 40 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS	UN	200	



			CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 40MM.				
76	60890	0009908	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 180CM. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUNHO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL: 180CM.	UN	10		
77	63089	106087-2	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM TAMPA NAS EXTREMIDADES, COM 2,00M DE COMPRIMENTO, DIMENSÕES DE 2,3 X 4,7 CM.	UN	10		
78	63278	0008821	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARTEFATOS DE CONCRETO QUE PROMOVE A DISPERSÃO DO MATERIAL CIMENTÍCIO, POSSIBILITANDO A PRODUÇÃO DE CONCRETOS COM UM MAIOR ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E/OU A REDUÇÃO DA ÁGUA DE AMASSAMENTO, SEM AFETAR SIGNIFICATIVAMENTE O TEMPO DE PEGA. AS PROPRIEDADES PLASTIFICANTES SÃO MANTIDAS NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO E PARA DIFERENTES TIPOS DE CIMENTO. PRONTO PARA USO E QUE ATENDE A NORMA NBR-11768, SENDO CLASSIFICADO COMO TIPO P. É UM LÍQUIDO, COM MASSA ESPECÍFICA ENTRE 1,009 A 1,013 KG/DM ³ – EMBALAGEM DE 200L	U.N	05		
79	63993	228574-6	SOPRADOR TÉRMICO, TEMPERATURA DIGITAL COM CONTROLE POR INTERRUPTOR E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO APARELHO EM ALTAS TEMPERATURAS, BOCAL DE 22MM, POTÊNCIA DE 2000W, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V – TEMPERATURA DE TRABALHO 50° – 600°, FLUXO DE AR 250 – 500 – PESO 600G	UN	03		
80	64436	00012433	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAÇAMBA 65 LITROS METÁLICA REFORÇADA. O MATERIAL DEVE POSSUIR EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM E PNEU COM CÂMARA 3.5/8".	UN	20		
81	65526	00012102	KIT CONSERTO E REPARO DE PNEUS SEM CÂMARA COMPLETO 5 UNIDADES.	UN	05		
82	65707	256509-9	JOGO DE SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS CONTENDO 06 SERRAS COPO EM AÇO RÁPIDO DE: 22MM, 29MM, 35MM, 44MM, 51MM, 64MM. UMA (01) HASTE/ SUPORTE Nº1 DE 1/4" E ROSCA 1/2" UNF COM BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 1/4".UMA (01) HASTE/ SUPORTE Nº2 DE 3/8" E ROSCA 15/8" UNF COM BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 1/4". UM (01) ADAPTADOR/RÉDUTOR COM ROSCA DE 5/8" UNF PARA ROSCA DE 1/2" UNF. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA	UN	03		
83	65708	272449-9	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 14MM	UN	10		
84	65709	0000962	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 16MM	UN	10		
85	65710	0000962	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 19MM	UN	10		
86	65711	377045-1	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 25MM	UN	10		



87	65712	0000964	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 32MM	UN	10		
88	65713	0000966	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 38MM	UN	10		
89	65714	0000971	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 76MM	UN	10		
90	65715	272450-2	SUORTE DE SERRA COPO HASTE 8,75MM – MANDRIL 9,5MM – BROCA DE 85MM	UN	10		
91	65716	0002196-0	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO, COMPOSTO POR 25 PEÇAS COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM USINAGEM DE AÇO COM DUREZA ATÉ 45HRC, HASTE CILÍNDRICA EM AÇO RÁPIDO-HSS. AS MEDIDAS SÃO AS SEGUINTE: 1 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 3,5 – 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 6,5 – 7 – 7,5 – 8 – 8,5 – 9 – 9,5 – 10 – 10,5 – 11 – 11,5 – 12 – 12,5 – 13MM. COM ESTOJO METÁLICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS E FURAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO	UN	04		
92	65717	394130-2	JOGO DE BROCAS DE WIDEA PARA FURADEIRA, COMPOSTO POR 10 PEÇAS COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA . AS MEDIDAS SÃO AS SEGUINTE : 5 – 5,5 – 6 – 6,5 – 7 – 7,5 – 8 – 8,5 - 9 – 10MM. COM ESTOJO PLÁSTICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS E FURAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO	UN	10		
93	65718	173278-1	BROCA DE WIDEA PARA FURADEIRA, COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA , COM A MEDIDA DE 12MM	UNI	10		
94	65720	244680-4	JOGO DE FORMÃO, DE LÂMINA CHANFRADA FABRICADA EM LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS DAS PEÇAS; 3/8", 1/2", 5/8" E 3/4".	UN	15		
95	65721	421923-6	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA COMPRIMENTO TOTAL 211MM – LARGURA TOTAL 51,9MM – PESO 412G – DISPOSITIVOS PARA PRENSAR TERMINAIS ATÉ 10MM – BICO COM RANHURAS CRUZADAS – CABO AMARELO ANTIDSLIZANTES ISOLAÇÃO ATÉ 1000V – ARESTA DE CORTE DE 17,8MM	UN	02		
96	65722	0001518	BALDE DE LONA PARA IÇAMENTO DE FERRAMENTAS, CONFECCIONADO EM LONA IMPERMEÁVEL COM REFORÇOS NO FUNDO E LATERAIS, ANEL RÍGIDO NO TOPO, ALÇA EM CORDA DE NYLON COM MOSQUETÃO NAS MEDIDAS DE 320MM DE ALTURA E 250MM DE LARGURA	UN	03		
97	65723	407790-3	PASSA FIOS, FABRICADO EM PVC COM ALMA DE AÇO, UMA DAS PONTAS ARREDONDADAS COM MOLA E A OUTRA COM DISPOSITIVO DE AMARRAÇÃO OLHAL, NO TAMANHO DE 30 METROS	UN	02		
98	65725	165676-7	JOGO DE CHAVE ESTRELA ISOLADAS, FABRICADA EM AÇO VANÁDIO, COM CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, CONTENDO 10 CHAVES NA MEDIDA DE: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24MM.	UN	05		
99	65726	38066-0	JOGO DE CHAVE CANHÃO, COM 12 PEÇAS, FABRICADA EM AÇO VANANDIO, COM CABO FA-	UN	05		



			BRICADO EM POLIPROPILENO, PONTAS CONFECCIONADAS COM GABARITO PADRÃO CALBRADOS E CERTIFICADOS COM QUALIDADE DO FOSFATO INSPECIONADA AO MICROSCÓPIO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM				
100	65727	00010078	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COMPOSTO POR 7 CHAVES, SENDO 4 CHAVES FENDA NA MEDIDA: 2,5X75MM, 4X100MM, 5,5X125MM, 6,5X150MM, E 3 CHAVES PHILLIPS OX60MM, 1X80MM, 2X100MM	UN	08		
101	65729	105698-0	CHAVE PHILLIPS, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO NA MEDIDA: 3/8" X 12" X 9,5 X 300MM	UN	15		
102	65730	25375-8	CHAVE FENDA COTOCO, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO NA MEDIDA: 5/16" X 1.1/2" - 8 X 38MM	UN	05		
103	65731	85541-3	CHAVE PHILLIPS COTOCO, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO NA MEDIDA: 1/4" X 1.1/2" - 6 X 38MM	UN	05		
104	65733	115299-8	ALICATE PARA ANEL EXTERNO, POSSUI PONTAS FIXAS E RETAS, FORJADO EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABOS ENCAPADOS COM PLÁSTICOS E ERGONÔMICOS, COMPRIMENTO DO ALICATE 230MM, CAPACIDADE PARA ANÉIS EXTERNOS DE 40 A 100MM (1,5/8" - 4") E DIÂMETRO DAS PONTAS DE 2,3MM.	UN	07		
105	65734	418146-8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERAS POR INDUÇÃO, CABO COM ISOLAMENTO DE 1000V E ANTI-DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS NA COR LARANJA, COMPRIMENTO DO ALICATE 160MM, CAPACIDADE DE CORTE PARA ARAME MOLE 2,5MM E ARAME DURO 1,6MM	UN	05		
106	65738	416441-5	ESCADA DE FIBRA VAZADA EXTENSIVA, PERFIL U, NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA E FERRUGEM, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO 'D', GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 110KG QUANDO ABERTA SUA MEDIDA É DE 600MM E QUANDO FECHADA SUA MEDIDA É DE 360M.	UN	02		
107	65739	194736-2	ESCADA DE FIBRA VAZADA EXTENSIVA, PERFIL U, NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA E FERRUGEM, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO 'D', GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 110KG QUANDO ABERTA SUA MEDIDA É DE 480MM E QUANDO FECHADA SUA MEDIDA É DE 305M.	UN	02		



108	65740	189480-3	ESCADA DUPLA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS, RODAS EM PVC, GANCHOS PARA TRAVAMENTO, CAPACIDADE DE 150KG, ALCANÇA ATÉ 4,5M, CONTÉM 26 DEGRAUS , DIMENSÕES EXTENSÍVEL – COMPRIMENTO 11CM, LARGURA 58,2CM, ALTURA 4,50M – ABERTURA PINTOR – COMPRIMENTO 58,20CM, LARGURA 1,72M, ALTURA 2,5M – SEM ABERTURA/SIMPLES – COMPRIMENTO 6CM, LARGURA 35CM, ALTURA 2,60M, COM PÉS DE BORRACHA	UN	02		
109	65741	399927-0	ESCADA ARTICULADA, COM QUATRO PARTES EXTREMAMENTE VERSÁTIL, COM AS OPÇÕES DE ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME, ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PERFIL ESTRUTURADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVONIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, EXTENSÃO LATERAL PARA MELHOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, CONTÉM 12 DEGRAUS , CARGA MÁXIMA DE 150KG, - DIMENSÕES FECHADA 410 X 270 X 950MM – ALTURA DA ESCADA ESTENDIDA 3,39M, FECHADA 0,98M, PINTOR 1,63M E ANDAIME 0,86M	UN	02		
110	65744	417186-1	ALICATE DESENCAPADOR, PREPARADO PARA CABO DE REDE STP/UTP CAT 5, CAT 5E, CAT 6 E CABO COAXIAL RG59, RG6, RG11 E RG7	UN	02		
111	65745	417186-1	ALICATE DESENCAPADOR, AUTOMÁTICO DE 8", COM BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO EM BORRACHA, CORPO CONSTITUÍDO EM AÇO CARBONO E SISTEMA ANTIFERRUGEM, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, DESENCAPA E CORTA BITOLAS DE CABO DE 0,2 – 6MM, CLIMPA TRÊS TIPOS DE TERMINAIS, COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 0,5 – 6MM E DE IGNIÇÃO DE 7 - 8MM	UN	02		
112	65746	00011892	ALICATE CORTA CABOS, INDICADO PARA CABOS ELÉTRICOS DE COBRE E ALUMÍNIO, EQUIPADO COM TRAVA, PRESSÃO MÁXIMA DE 6 TONELADAS, SEÇÃO DE CORTE PARA CABOS DE 300MM ² , COMPRIMENTO DO ALICATE DE 360MM	UN	02		
113	65747	277641-3	ALICATE CRIMPADOR, PRENSA E CLIMPA CONECTORES E TERMINAIS DE TELEFONIA E REDE, COM CATRACA, COM CORTADOR E DECAPADOR DE PLUGS 4X4, 6X4, 8X8, PARA RJ45, RJ12, RJ11 E CAT 5	UN	02		
114	65748	309502-9	ALICATE IMPACTO E INSERÇÃO PUNCH DOWN, INDICADO PARA CONECTAR E CORTAR FIOS NOS MÓDULOS RJ11 E RJ45, BLOCO KROME, BARGO M10 E PATCH PANEL, COM ESPÁTULA E GANCHO PARA MANUSEAR OS FIOS.	UN	02		
115	65750	0002616	JOGO DE CHAVE DE PRECISÃO, CONTENDO 6 CHAVES TORQUE NAS MEDIDAS DE: T5, T6, T7, T8, T9, T10, COM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS.	UN	02		
116	65751	194819-0	FERRO DE SOLDA, CABO PLÁSTICO, PONTEIRA E HASTE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO PARA DESCANSO, POTÊNCIA 70W, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ E COMPRIMENTO DO CABO DE 1M .	UN	02		
117	65752	181381-1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, DISPLAY	UN	04		



			COM 3 ½ DÍGITOS(2000 CONTAGENS) E TAXA DE AMOSTRAGEM 3VEZES/S, INDICAÇÃO DE POLARIDADE, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa 1 OU -1, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, ILUMINAÇÃO NO DISPLAY E NA GARRA, FUNÇÃO NCV (DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO), MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, FUNÇÃO PEAK HOLD, ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS – TENSÃO DC: 200MV – 1000V, TENSÃO AC: 200V – 750V, CORRENTE AC: 20A – 1000A, RESISTÊNCIA OHMICA: 200Ω – 2MΩ, FUNÇÃO NCV: 90 – 600VAC, TESTE DE CONTINUIDADE SONORO, TESTE DE DIODO, ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO, PONTAS DE PROVA (PAR), BATERIA 9V, CAT IV, TRUE RMS.				
118	65754	329788-8	TESTADOR DE CABO DE REDE, TESTA CABOS DE REDES EM TERMINAIS RJ45, CABOS TELEFÔNICOS EM RJ11, CABO COAXIAL EM TERMINAL BNC E CABOS COM CONEXÃO USB, POSSUI DISPLAY DE LED INDICADOR DE RESULTADOS, INDICADORES VISUAL E SONORO, TESTE AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, AUTO DESLIGAMENTO, COMPOSTO POR MANUAL DE INSTRUÇÕES, TESTADOR MULTIFUNCIONAL, TERMINAL BNC 50Ω, BATERIA 9V E ESTOJO.	UN	02		
119	65758	312104-6	ALICATE TERMÔMETRO, - PERMITE MEDIR RESISTÊNCIA DE TERRA SEM USO DE HASTES AUXILIARES – TAMBÉM PERMITE A MEDIÇÃO DE CORRENTE PARA ASSEGURAR A ISOLAÇÃO DO SISTEMA – ACOMPANHA LOOP DE AFERIÇÃO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS::DISPLAY LCD/CONTAGEM: 4 DÍGITOS/9999: CORRENTE AC: 0 ~30A: RESISTÊNCIA: 0,01 ~ 1000 OHMS: ABERTURA DE GARRA:30MM: MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA: MEMÓRIA: 30 REGISTROS :PRECISÃO BÁSICA: 1,5% :CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT III 300 V: ALIMENTAÇÃO: 4 X 1,5 V AA	UN	02		
120	65816	407602-8	MULTÍMETRO DIGITAL COM DISPLAY 3 1/2 DÍGITOS. MULTÍMETRO DIGITAL É UTILIZADO PARA MEDIR GRANDEZAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DOS VEÍCULOS, TAIS COMO: INDUTÂNCIA, TENSÃO AC (TRMS) E DC, CORRENTE AC (TRMS) E DC, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, CAPA	UN	02		
121	66020	77490-1	DISCO PARA CORTAR CONCRETO E ASFALTO D-B10 400MM/16 DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PEDRAS, CONCRETO E ASFALTO: CONCRETO, ASFALTO, ARDÓSIA, GRANITO, PEDRA SABÃO, SÃO TOMÉ, QUARTZITO, MÁRMORE, E DEMAIS PEDRAS. ALTURA DA PASTILHA 15MM FURO PADRÃO DO DISCO 25,4MM (01" POLEGADA)	UN	50		
122	66204	185212-4	ELETRODO – DE CARBONO, SILÍCIO E MANGANÉS, PARA SOLDAGEM ELÉTRICA, COM BITOLA 3,25 MM, TIPO VARETA OK 40 EMBALAGEM COM: 5KG	U.N	30		
123	66205	84606-6	ELETRODO REVESTIDO – DE PRATA, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 2,5MM, TIPO VARETA E 6013 – EMBALAGEM DE 5 KG	U.N	20		
124	66206	00014171	SOLDA – ARAME DE FERRO, BITOLA DE 0,8MM, ROLO COM 1 KG, PARA SOLDA MIG	U.N	100		
125	66207	00014171	ELETRODO – DE CARVÃO DE CORTE 1/4 X 12, UTILIZADOS PARA CORTE E GOIVAMENTO NO PROCESSO ARCO AR, TIPO VARETA. – EMBALAGEM DE 5 KG"	U.N	30		



126	66414	00031748	CORTADOR DE PEDRA E FERRO – MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,0/6,8KW (KW/CV) MÍNIMO DE 2200 RPM, DISCO DE 400MM, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 1,2 LITROS, CORTE DE ATE 145MM DE PROFUNDIDADE, CILINDRADA CM³ 98,5.	UN	04		
127	66499	44710-2	MOTO COMPRESSOR 2,0HP 220V 8,2/24L REFERÊNCIA: CMI-8,7/24BR DESLOCAMENTO TEÓRICO: 246 L/MIN / 8,7 PÉS³/MIN PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL² / 8,3 BAR PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL² / 5,5 BAR TEMPO DE ENCHIMENTO: 01:20 MIN Nº DE PISTÃO: 1 Nº DE ESTÁGIO: 1 VOLUME DE ÓLEO NO CÂRTER: 350MM TIPO DE ÓLEO DO CÂRTER: AW-150 ROTAÇÃO DA UNIDADE: 3420RPM VOLUME DO VASO DE PRESSÃO: 24 L AFASTAMENTO MÍNIMO DE OBSTÁCULO: 800MM APLICAÇÃO: HOBBY REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40°C CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW POLOS DO MOTOR: 2 ROTAÇÃO DO MOTOR: 3420RPM TENSÃO: 110/220V CORRENTE NOMINAL: 16/8A FREQUÊNCIA: 60HZ PESO PRODUTO: 26KG DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 600 X 350 X 600 MM NORMA ABNT NBR 12100/NR-13 NÍVEL DE RUÍDO 89 DB(A)	UN	02		
128	66619	398705-1	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: PRODUZIDO COM AÇO CARBONO SAE 1070, FORJADA E TEMPERADA, COMPRIMENTO DA CAVADEIRA 33CM, COMPRIMENTO DO CABO 120CM, CABO FORNECIDO EM MADEIRA RESISTENTE.	UN	10		
129	66620	49099-7	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS E CURTAS 25 PEÇAS. O KIT DEVE CONTER OS SEGUINTESS COMPONENTES, TOTALIZANDO 25 PEÇAS: 13 CHAVES ALLEN LONGAS: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8". 12 CHAVE ALLEN CURTAS: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 MM	UN	06		
130	66622	287155-6	MAÇARICO ALTAMENTE RESISTENTE, UTILIZADO EM INDÚSTRIAS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, SOLDAGEM DE CHAPAS. MONTADO- O COM A CABEÇA CORTADORA FMCC-201, PODE SER UTILIZADO COMO MAÇARICO DE CORTE. CONEXÃO DE ENTRADA PARA OXIGÊNIO: PORCA ROSCA DIREITA 9/16"UNF-18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16" CONEXÃO DE ENTRADA PARA ACETILENO: PORCA ROSCA ESQUERDA 9/16"UNF- 18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16"	UN	02		
131	66636	387385-4	MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL 50M.A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE LASER PARA A MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA OPERAÇÃO SIMPLES POR UM ÚNICO BOTÃO PARA MEDIR INSTANTANEAMENTE A DISTÂNCIA ENTRE DOIS OBJETOS MEDE ATÉ 50 M (165 PÉS) COM PRECISÃO DE 2 MM (0.08 POL)LASER DE LUZ INTENSA PARA MIRA FÁCIL MESMO A DISTÂNCIAS MAIS LONGAS CÁLCULO RÁPIDO DE ÁREA (METRAGEM QUADRADA) E VOLUME FUNÇÃO FÁCIL DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO A FUNÇÃO DE PITÁGORAS MEDE INDIRETAMENTE A ALTURA POR MEIO DE DUAS OUTRAS MEDIÇÕES ARMAZENA ATÉ CINCO RESULTADOS DE MEDIÇÃO VIDA ÚTIL DA BATERIA DE ATÉ 3.000 MEDIÇÕES COM RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UN	04		



			VISUALIZAÇÃO DE SUAS LINHAS COM RETENÇÃO DE VISUALIZAÇÃO (ATÉ QUE O PRÓXIMO BOTÃO SEJA PRESSIONADO)A BOLSA PARA TRANSPORTE FIXA-SE AO CINTURÃO DE FERRAMENTAS ALIMENTADO COM DUAS PILHAS AAA REDUÇÃO DE ERROS DE ESTIMATIVA MEDIÇÃO INSTANTÂNEA COM O USO DE APENAS UM BOTÃO FUNÇÃO FÁCIL DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO CÁLCULO RÁPIDO DE ÁREA (METRAGEM QUADRADA) E VOLUME FACILIDADE DE ADICIONAR E SUBTRAIR MEDIÇÕES FUNÇÃO MÍNIMO/MÁXIMO MAIOR DURAÇÃO DA BATERIA DEVIDO AO RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CÁLCULO DE PITÁGORAS PARA DETERMINAR INDIRETAMENTE A DISTÂNCIA A PARTIR DE OUTRAS DUAS MEDIÇÕES BOLSA COM O LOGOTIPO DA FLUKE			
132	66638	419488-8	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA 130A COM DISPLAY DIGITAL BIVOLT. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SOLDAR COM ELETRODOS AWS E6013 E AWS E7018 DENTRE OUTROS ATÉ 3,25MM. REALIZAR TAMBÉM SOLDA TIG DC LIFT ARC (SEM ALTA FREQUÊNCIA), QUE PERMITE A SOLDAGEM DE MATERIAIS FERROSOS E SUAS LIGAS, AÇO CARBONO, AÇO INOX, COBRE, LATÃO, ENTRE OUTROS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PRÁTICO DISPLAY DIGITAL, QUE PERMITA REGULAGENS MAIS PRECISAS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO COM PEQUENO VOLUME E BAIXO PESO, POSSUIR BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER COLOCADO TANTO NA TENSÃO 127V QUANTO NA TENSÃO 220V, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER AJUSTE. FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V – MONOFÁSICO (BIVOLT AUTOMÁTICO), TIPO DE FONTE: INVERSOR, CORRENTE DE ENTRADA: 110V - 43A / 220V - 27A, POTÊNCIA ABSORVIDA: 110V - 5,4KVA / 220V - 5,9KVA, TENSÃO EM VAZIO: ELETRODO - 110V E 220V: DC - 85V / TIG-110V E 220V: DC - 5,6V, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE: ELETRODO: 10 A 130A / TIG: 20 A 130º, CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA – DC, FATOR DE TRABALHO: 130A – 40% / 92A – 80% / 85A – 100, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: VENTONHA, CLASSE DE ISOLAÇÃO: GRAU F, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP21S, DIMENSÕES (C X L X A):270 X 120 X 240MM, PESO APROXIMADO:3,8 KG. ACOMPANHA: 1 CONJUNTO PORTA ELETRODO (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E PORTA ELETRODO), 1 CONJUNTO GARRA OBRA (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E GARRA OBRA) E 1 ALÇA TIRACOLO.	UN	02	
133	66652	421186-3	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POL. 1/2HP 220V	UN	01	
134	66656	00011197	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA DCD785C2 CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: METAIS: 13 MM, MADEIRA: 38 MM VELOCIDADES: ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 450 / 0 – 1500 RPM PESO: 1,6 KG TENSÃO DO CARREGADOR: BIVOL BATERIA: LION-ÍON 20V – 1,3AH ACOMPANHA: CARREGADOR 2 BATERIAS 1,3AH	UN	07	
135	66657	00028426	MARTELO ROMPEDOR DE DEMOLIÇÃO TENSÃO: 220V – 60 HZ POTENCIA: 1600 WTAXA	UN	02	



			DE IMPACTO: 1800 MIN POTÊNCIA DE IMPACTO: 43 J CABO DE ALIMENTAÇÃO: 300 CM – H07RNF-PORTA-FERRAMENTAS: SDS-HEX 30 MM MANDRIL HEXAGONAL: 30 MM PONTEIRO: L 400 MM / W 30 MM TALHADEIRA PONTIAGUDO: L 400DIMENSÕES: 680 X 159 X 332 MM PESO: 14,6 KG				
136	66658	125614-9	FURADEIRA GBM10RE 3/8" 600W 220V POTÊNCIA ABSORVIDA 600 W Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 0 – 3000 R. P. M. POTÊNCIA ÚTIL 360 W PESO SEM CABO 1.7 KG Nº DE ROTAÇÕES NOMINAIS 0 – 1676 R.P.M. TORQUE NOMINAL 20,0 NM MANDRIL 3/8" AMPLITUDE DE APERTO 1 – 10 MM FAIXA DE PERFURAÇÃO DE PERFURAÇÃO EM ALUMÍNIO 10 / 10 MM DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 25 / 25 MME PERFURAÇÃO EM AÇO 10 / 10 MM PERFURAR METAL VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 4.8 M/S²PARAFUSAR VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2.8 M/S²	UN	06		
137	66659	417112-8	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR PNEUMÁTICA 4 POLEGADAS DIÂMETRO DO DISCO: 4" VELOCIDADE: 11.000RPM ENTRADA DE AR: ¼" MANGUEIRA: 3/8 CONSUMO DE AR: 6CFM ACOMPANHA: 1 DISCO EMPUNHADURA AUXILIAR CHAVE 2 PINOS ADAPTADOR GARANTIA: 3 MESES MARCA: E DA REFERÊNCIA: 8XN	UN	04		
138	66660	00020926	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 POLEGADAS GRÃO 80 COMPOSIÇÃO: ABRASIVO, TELA, POLÍMERO E ADESIVO COSTADO: PANO VELOCIDADE MÁXIMA DA OPERAÇÃO: 13.300	UN	100		
139	66661	65856-1	DISCO LIXA – DE FERRO, FLAP, COM DIÂMETRO 7"MODELO G60/G80,PARA DESBASTE DE FERRO	UN	50		
140	66662	194635-8	CHAVE GRIFO 18 (450MM) EM AÇO CARBONO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS, PARAFUSOS E DISPOSITIVOS DIVERSOS. - COM MORDENTES RESISTENTES – ABERTURA DE 60MM – IDEAL PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES – TAMANHO: 18" – 450MM	UN	04		
141	66663	194636-6	CHAVE GRIFO DE 24 POL. 600MM COM MORDENTES RESISTENTES ABERTURA DE 90MM IDEAL PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES.	UN	10		
142	66664	250775-7	CHAVE GRIFO INDUSTRIAL 36 POLEGADAS CAPACIDADE ABERTURA: 5" MATERIAL: FERRO FUNDIDO ROBUSTA CABO EM FORMA DE VIGA "I", COM MORDENTE SUPERIOR TOTALMENTE AJUSTÁVEL E EM AÇO FORJADO CILINDRO DE REGULAGEM AUTOLIMPANTE E MORDENTE SUPERIOR E INFERIOR SUBSTITUÍVEIS	UN	05		
143	66665	175921-3	ROÇADEIRA COSTAL GASOLINA PROFISSIONAL 58CC POTENTE E PRÁTICA DE MANUSEAR, CORTA CAULES DE ATÉ 10CM.SISTEMA FÁCIL DE MONTAR E COM AJUSTES INDEPENDENTE DE GUIDÃO. MOTOR: 2 TEMPOS DE 58CCMISTURA DO COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM + ÓLEO DE MOTOR DE 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1;POTÊNCIA: ALTA ROTAÇÃO MÁXIMA: 14.000 RPM FILTRO DE AR: DUPLO; PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL LEVE; TIPO DE IGNIÇÃO: CDI (ELETRÔNICA);TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,5 LITROS; AUTONOMIA: 150 MINUTOS; DIÂMETRO DE CONTE COM NYLON: 44 CM; HASTE: AJUSTÁVEL E ERGONÔMICA TODA EM ALUMÍNIO CROMADO	UN	05		



			ANTICORROSIVO; FÁCIL MANUTENÇÃO.				
144	66666	193947-5	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO 20 LITROS À BATERIA RECARREGÁVEL MANGUEIRA DE 1,4 METROS CAPACIDADE DO TANQUE DE 20 LITROS PRESSÃO: 0.2 – 0.4MP DIMENSÕES DO TAQUE: 50 X 40 X 23CM PESO LIQUIDO: 5,90KGCOM EXTENSOR DE 100 CENTÍMETROS BATERIA: 12V 8AH/HR BOMBA: 12V2.1A3.1L DC CARREGADOR: 12V1.0A ,	UN	02		
145	66667	139668-4	GRUPO GERADOR 4T GASOLINA - TANQUE DE 15 L PARA TRABALHO CONTÍNUO INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA: SAÍDAS PARA 110 E 220ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE INDICADOR DA TENSÃO MOTOR POTENTE DE 4 TEMPOS CABO PARA LIGAR O MOTOR TENSÃO: 110/220V - 60 HZ POTÊNCIA MÁX. DO MOTOR: 4,1 KW (5,6 HP) POTÊNCIA MÁXIMA DO GERADOR: 2800 W POTÊNCIA NOMINAL: 2600 W (2,6 KVA)COMBUSTÍVEL: GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE: 15 L	UN	02		
146	66668	297039-2	CINTA DE ELEVAÇÃO 7TON. LARGURA DA CINTA: 60MM COMPRIMENTO DO OLHAL: 350MM FATOR DE SEGURANÇA 7:1 NORMA ABNT NBR 15637-1:2012TIPO SLING STANDARDOLHAIS REFORÇADOS TAMANHO: 2 METROS	UN	06		
147	66669	227477-9	PNEUMÁTICA LEVE E PESADA Á BATERIA TORQUE EFICIENTE E CONFIÁVEL DURANTE A OPERAÇÃO ESTRUTURA DUPLO MARTELE TEENCAIXE: 3/4"MECANISMO : TWIN HAMMER VELOCIDADE LIVRE: 4.600 RPM MÁX. TORQUE:1.200 N.M ENTRADA DE AR: 3/8"MIN. TAMANHO DA MANGUEIRA: 11 MM PRESSÃO DE AR: 6,3 BAR/ 90 PSI MALETA PARA ACOMODAÇÃO CHAVE HEXAGONAL02 SOQUETES DE IMPACTO SEXTAVADOS: 30 E 33 MM ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO	UN	02		
148	66672	00012242	PISTOLA PARA SILICONE LEVE E PRÁTICO DESENVOLVIDO PARA NÃO DESPERDIÇAR O PRODUTO A SER APLICADO PROPORCIONA UM BOM ACABAMENTO EMPUNHADURA, GATILHO E CORPO EM TUBO FABRICADO EM ALUMÍNIO UTILIZADO PARA APLICAR SACHET E TUBO DE SILICONE	UN	15		
149	66673	341191-5	ESCADA MULTIFUNCIONAL 16 DEGRAUS 4 X 4 DE ALUMÍNIO POSSUI 4 PARTES É EXTREMAMENTE VERSÁTIL, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME E OUTRAS DEZ POSIÇÕES SUAS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PERFIL EXTRUDADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, CONTÉM 16 DE GRAUS CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150KGDIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM ALTURA DA ESCADA: ESTENDIDA: 4,51MFECHADA: 1,26PINTOR: 2,15 M ANDAIME: 1,12M	UN	02		
150	66675	284138-0	BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO CORPO FABRICADO EM AÇO NIQUELADO E CROMADO.	UN	02		
151	66676	284132-0	BICO PRESILHA PARA ENCHER PNEUS PARA	UN	05		



			CALIBRADORES ELETRÔNICOS DIGITAIS E BALANÇAS MECÂNICAS SEM RETENÇÃO DO AR (PASSAGEM LIVRE)ESPIGA PARA MANGUEIRA DE 1/4"COMPRIMENTO DA ESPIGA: 22MMGATILHO CONSTRUÍDO EM UMA SÓ PEÇA PARA MAIOR RESISTÊNCIA				
152	66677	199856-0	KIT LASER ROTATIVO AUTO NIVELADOR 18V COM MALETA, CARREGADOR E ACESSÓRIOS POTÊNCIA: MENOR QUE 5 MW VELOCIDADE: 0 / 60 / 250 / 600 RPM CLASSE: 3R (IIIA) COR: FEIXE DO LASER VERMELHO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIAS DE WALT NICD 9,6-18VPONTOS VERICAIS: 1PONTOS HORIZONTAIS: VELOCIDADES: 3ALCANCE INTERNO VISÍVEL: DIÂMETRO 60 M ALCANCE COM DETECTOR: DIÂMETRO 600 M PRECISÃO: MAIS OU MENOS 3 MM / 31 M AMPLITUDE DE AUTO NIVELAMENTO: MAIS OU MENOS 5°ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP54ROSCA PARA TRIPÉ: 5/8 – 11PESO: 2,9 KG ACOMPANHA: 1 CONTROLE REMOTO, 1 DETECTOR COM BRAÇADEIRA, 1 TRIPÉ, 1 ÓCULOS INTENSIFICADOR, 1 CARTÃO ALVO, 1 SUPORTE DE PAREDE, 1 BATERIA NICD 18V 2.4AH, 1 CARREGADOR DE BATERIAS NICD 110V E 1 MALETA	UN	01		
153	66678	00031096	RETÍFICA PNEUMÁTICA – PINÇA: 1/4" (603 MM) - ROTAÇÃO: 20.000 RPM - COMPRESSOR SUGERIDO: 10 PCM - CONSUMO DE AR: 5 PCM - ENTRADA DE AR: 1/4" NPT – MANGUEIRA RECOMENDADA: 3/8" - PRESSÃO DE TRABALHO: 6.3 KG/CM2 (90 PSI)	UN	02		
154	66679	300448-1	BATERIA 20,0 V TENSÃO: 20V – 2,0AH DURAÇÃO PROLONGADA ALIMENTA TODA LINHA DE FERRAMENTAS, POSSIBILITANDO QUE O USUÁRIO CARREGUE VÁRIAS FERRAMENTAS COM A MESMA CARGA DE BATERIA	UN	02		
155	66681	115171-1	CHAVE COMBINADA 36 MM PRODUZIDAS EM AÇO LIGADO COM CROMO VANÁDIO, E APÓS SUBMETIDAS A TESTES RIGOROSOS DE TORQUE PARA ATENDER A NORMA DIN 1711-1; IDEAL PARA AFROUXAR E APERTAR PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS E QUADRADAS; AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA; CABEÇA USINADA; PESCOÇO LONGO E ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; MEDIDA DAS BOCAS: 36MM;	UN	06		
156	66682	57052-4	CHAVE DE IMPACTO ½ 20V/220V ENCAIXE: QUADRADO 1/2" (13MM); VOLTS: 20V MAX; AMPERAGEM DA BATERIA: 4,0 AH; ROTAÇÃO: 0 À 1500 RPM; IMPACTOS: 0 À 2300 IPM; TORQUE MÁXIMO: 540NM; VELOCIDADES: 1; LED: 1; PESO: 3KG;	UN	04		
157	66684	127871-1	CHAVE FIXA 36 X 41 MM BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA; FABRICADO AÇO GEDORE - VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO; CABEÇAS ESTREITAS E COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE; MEDIDA: 36 X 41MM; UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS OU SEXTAVADOS.	UN	04		
158	66685	407974-4	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PCS 01 ALICATE DE BICO MEIA-CANA 8"01 ALICATE BOMBA D ÁGUA 10"01 ADAPTADOR PARA BITS COM CABO E CATRACA ENCAIXE DE 1/4"40 BITS COM ENCAIXE DE 1/4", SENDO:07 BITS FENDA: 3,5 (02	UN	06		



			PEÇAS) - 4 (02 PEÇAS) - 5,5 – 6,5 – 8MM03 BITS QUADRADAS: S1 – S2 – S308 BITS PHILLIPS: #0 (02 PEÇAS) - #1 (02 PEÇAS) - #2 (02 PEÇAS) - #3 (02 PEÇAS)07 BITS TORX: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T4003 BITS POZIDRIV: PZ1 - PZ2 - PZ304 BITS TRI-WING: 1 - 2 - 3 - 406 BITS HEXAGONAIS: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7MM02 ADAPTADORES 01 CABO T DE 10" COM EXTENSÃO ENCAIXE DE 1/2"01 CATRACA REVERSÍVEL DE 10" COM ENCAIXE DE 1/2"01 CATRACA REVERSÍVEL DE 6" COM ENCAIXE DE 1/4"02 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM – 6,5 X 100MM02 CHAVES PHILLIPS: #1 X 75 MM - #2 X 100 MM11 CHAVES COMBINADAS: 8 – 9 – 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 – 17 – 18 - 19MM08 CHAVES HEXAGONAIS: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM01 EXTENSÃO DE 5" COM ENCAIXE DE 1/2"01 EXTENSÃO DE 2" COM ENCAIXE DE 1/4"01 EXTENSÃO DE 4" COM ENCAIXE DE 1/4"01 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" 1/4"(M) X 1/4"(F)01 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/2"01 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/4"02 SOQUETES DE VELA: 16 MM E 21MM15 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/2": 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27MM11 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/4": 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14MM01 SUPORTE PARA AS CHAVES HEXAGONAIS04 SUPORTES PARA OS BITS01 MALETA COM BERÇOS E IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS			
159	66686	162688-4	JOGO DE PITO C ½ – 08 A 32 MM FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; TODAS AS PEÇAS POSSUEM ENCAIXE ½; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; COMPOSTO POR 22 PEÇAS, SENDO: 18 SOQUETES ESTRIADOS: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 E 32 MM 01 CATRACA REVERSÍVEL; 01 CABO "T"; 02 EXTENSÕES 125 MM" E 150 MM" MALETA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; PESO: 3,5 KG	UN	06	
160	66687	404343-0	JOGO DE PITO ESTRIADO D ¾ – 22 A 50 MM: SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. DE 22MM SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. DE 24MM SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. DE 27MM SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. DE 30MM SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. DE 32MM SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. DE 36MM SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. DE 38MM SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. DE 41MM SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. DE 46MM SOQUETE ESTRIADO ¾ POL. DE 50MM CABO T ¾POL.EXTENSÃO ¾ DE 8 POL. EXTENSÃO ¾ DE 16 POL. CATRACA REVERSÍVEL ¾ DE 2	UN	06	
161	66688	00012700	SACA POLIAS 3G 8565/4 CAPACIDADE: 4" – 100MMPOSSUI 3 GARRAS PERMITE SACAR PELO LADO INTERNO E EXTERNO	UN	02	
162	66689	00021959	ENGRAXADEIRA A BATERIA 18V APLICAÇÃO DE GRAXA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO EM MÁQUINAS E VEÍCULOS INDUSTRIAIS. INDICADA PARA SETORES INDUSTRIAIS, FABRIS E AUTOMOTIVOS. PRODUTO CONTA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 120CM PARA UM MELHOR ALCANCE DO SUBSTRATO AO INTERIOR DA MÁQUINA. VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO PRESSÃO: 10.000 PSI RESERVATÓRIO: 450G DE GRAXA PESO: 3,5 KG	UN	02	
163	66690	00037372	BATERIA 18V 5AH IONS DE LÍTIO TENSÃO (V): 18 V TIPO DE BATERIA: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO CAPACIDADE DA BATERIA (A): 4 AH	UN	10	



164	66692	137513-0	CHAVE IMPACTO 3/4"-18V – COM 2 BATERIAS E CARREGADOR DE BATERIAS. ENCAIXE QUADRADO: 12,7MM IMPACTOS POR MINUTO: 2.200 IPM ROTAÇÕES POR MINUTO : 1.600 RPM TORQUE MÁXIMO: 440 N.M DIMENSÕES (C X L X A): 266 X 82 X 290MM PESO: 3,4KG ACOMPANHA: 1 BATERIA BL1830 18V 3.0AH LÍTIUM MAKITA (BRINDE)	UN	04		
165	66693	420973-7	ESMERILHADEIRA– ANGULAR. ALIMENTAÇÃO A BATERIA, COM VOLTAGEM DE 18 VOLTS, ROTAÇÃO SEM CARGA DE 10.000 RPM ,DISCO DE CORTE MEDINDO 4.1/2POL (115MM),ACONDICIONADA EM MALETA LIGHTBOX, COM CARREGADOR RÁPIDO E 2 BATERIAS 18V DE 4,0AH COM 2(DUAS) BATERIAS E CARREGADOR.	UN	02		
166	66694	127978-5	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM COM 10 PEÇAS:6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 21X23, 24X27, 30X32 MM INDICADA PARA APERTOS FINAIS E DESAPERTOS INICIAIS. POSSIBILITANDO TORQUES SUPERIORES E MAIS SEGUROS QUE A CHAVE FIXA FABRICADA EM AÇO CROMO - VANÁDIO ACABAMENTO CROMADO E POLIDO BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA PESCOÇO LONGO E CABEÇA INCLINADA	UN	08		
167	66695	99500-2	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32 MM CABEÇA USINADA PESCOÇO LONGO ACABAMENTO CROMADO ABERTURA DA BOCA CALIBRADA DIN 3113ISO 7738: CHAVE COMBINADA 06 MM CHAVE COMBINADA 07 MM CHAVE COMBINADA 08 MM CHAVE COMBINADA 09 MM CHAVE COMBINADA 10 MM CHAVE COMBINADA 11 MM CHAVE COMBINADA 12 MM CHAVE COMBINADA 13 MM CHAVE COMBINADA 14 MM CHAVE COMBINADA 15 MM CHAVE COMBINADA 16 MM CHAVE COMBINADA 17 MM CHAVE COMBINADA 18 MM CHAVE COMBINADA 19 MM CHAVE COMBINADA 20 MM CHAVE COMBINADA 21 MM CHAVE COMBINADA 22 MM CHAVE COMBINADA 23 MM CHAVE COMBINADA 24 MM CHAVE COMBINADA 25 MM CHAVE COMBINADA 26 MM CHAVE COMBINADA 27 MM CHAVE COMBINADA 28 MM CHAVE COMBINADA 29 MM CHAVE COMBINADA 30 MM CHAVE COMBINADA 31 MM CHAVE COMBINADA 32 MM	UN	08		
168	66696	25381-2	CHAVE DE FENDA 6 X 150 MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CHATA	UN	40		
169	66697	97523-0	CHAVE DE FENDA 9 X 300 MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CHATA TAMANHO: 9X 300MM (3/8X12")	UN	15		
170	66698	417181-0	ALAVANCA PONTA E CURVA 1,8 MT COMPRIMENTO TOTAL DA ALAVANCA: 36 – 1,80 MT TIPO DA ALAVANCA: CURVA COM PONTA CHATA ACABAMENTO DA ALAVANCA PINTADO PRETO FOSCO MEDIDA DO CORPO DA ALAVANCA 16,0 MM LARGURA DA PONTA CHATA DA ALAVANCA: 24,5 M	UN	10		
171	66699	00028399	CHAVE PHILLIPS 5X150MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO	UN	20		



			CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CRUZADA.				
172	66700	00028401	CHAVE PHILLIPS 6X200MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CRUZADA.	UN	20		
173	66701	61911-6	ESPÁTULA CHATA FORJADA EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADA. ACABAMENTO CROMADO. PONTAS CURVAS USINADAS. MODELOS E TAMANHOS DOS MAIS VARIADOS PARA ATENDER AS MUITAS APLICAÇÕES DO SETOR DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA. ERGUER OUTROS OBJETOS. REMOVER PNEUS DE RODAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES	UN	05		
174	66702	61912-4	ESPÁTULA REDONDA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ACABAMENTO ZINCADA (ALTA PROTEÇÃO) FABRICADO EM AÇO LIGA ESPECIAL COMPRIMENTO: 610MM LARGURA: 19MM	UN	05		
175	66703	00012759	SOQUETE DE IMPACTO LONGO 33MM SOQUETE LONGO ACABAMENTO FOSFATIZADO PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL ENCAIXE: 3/4" MEDIDA: 33 MM COMPRIMENTO: 80 MM	UN	02		
176	66704	406447-0	MARTELETE PISTOLA REDONDO ENC. 10,4MM TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1500W ROTAÇÃO: 125 A 250 RPM IMPACTOS: 1150 A 2300 IPM ENERGIA DE IMPACTOS: 3 A 15,5 JOULES 2 FUNÇÃO: ROMPEDOR E PERFURAÇÃO COM IMPACTO VELOCIDADE VARIÁVEL EMBREAGEM DE SEGURANÇA ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL APROXIMADAMENTE 10KG	UN	02		
177	66731	419493-4	ESMERILHADEIRA – ANGULAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 860W, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 11.00 RPM, DISCO DE CORTE DE 4.1/2 POLEGADAS (115 MM)	UN	02		
178	66771	57052-4	CHAVE DE IMPACTO 3/4 20V 220V ENCAIXE: QUADRADO 1/2" (13MM); VOLTS: 20V MAX; AMPERAGEM DA BATERIA: 4,0 AH; ROTAÇÃO: 0 À 1500 RPM; IMPACTOS: 0 À 2300 IPM; TORQUE MÁXIMO: 540NM; VELOCIDADES: 1; LED: 1; PESO: 3KG;	UN	02		
179	66977	407996-5	GÁS MISTURA GASOSA - GÁS DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO, COMPRIMIDO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PARA CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1M ³	M ³	20		
180	67382	00020927	DISCO DE CORTE – AÇO INOX, TAMANHO 4.1/2" 114,3 X 1,0 MM X 22,2 MM, COM FURO DE 7/8	UN	500		
181	67427	00015191	PLACA VIBRATÓRIA - MOTOR GASOLINA 4TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE COMBUSTÍVEL 3,6 LITROS, ROTAÇÃO MOTOR 3600 (RPM), DIMENSÕES MÍNIMAS DE BASE 450X550 (MM), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR, SISTEMA PARTIDA RESTRÁTIL; VELOCIDADE MÍNIMA DE AVANÇO 25M/MIN SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO MOLA.; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO 30CM ALÇA DE IÇAMENTO CENTRAL PARA TRANSPORTE, TRANSMISSÃO INICIAL EMBREAGEM CENTRIFUGA, CARENAGEM DE PROTEÇÃO REFORÇADA SOBRE CORREIAS DE TRANSMISSÃO E SISTEMA DE ACELERAÇÃO NO CABO FREQUÊNCIA MÍNIMA DE VIBRAÇÃO 6.000VPM;	UN	02		



			CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÁGUA 10(DEZ) LITROS; PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 95KG.				
182	67975	432040-9	CABO PARA ENXADA MEDINDO 1,50 METRO	UN	60		
183	67980	97701-2	DESEMPENADEIRA DE PVC NA COR AZUL DIMENSÕES DE 17 X 30 ESTRIADA	UN	30		
184	67981	57051-6	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 POL C/ KIT 120 KG F. 4600 RPM COM MALETA.	UN	02		
185	67989	185681-2	DISCO DE DESBASTE PARA AÇO 4.1/2 X 1/4 X 7/8	UN	75		
186	67990	65542-2	CAIXA DE FERRAMENTA GRANDE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 554 MM / LARGURA: 335 MM / ALTURA: 310 MM CAPACIDADE DE CARGA: 40 KG	UN	04		
187	67995	424077-4	CABO DE BATERIA PARA CARGA AUTOMOTIVO 500A 3,5M CHUPETA	UN	05		
188	67996	405462-8	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2200 W 220 VOLTS	UN	02		
189	67997	220928-4	PAQUÍMETRO DE TITÂNIO 6 POL. 150 MM	UN	05		
190	68002	104897-0	FIO DE ESTANHO ARAME DE SOLDA 1,0 MM	KG	20		
191	68032	00028750	REFIL PARA PNEU REMENDO MACARRÃO 100 MM, CAIXA COM 60 UNIDADES	UN	05		
192	68036	00026071	PNEU, ARO E CÂMARA COMPLETO PARA CARRINHO DE MÃO, TUBO 1.1/4" PARA EIXO DE 1", PNEU 3,25 X 8, ARO 8, PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA 25 PSI	UN	20		
193	68051	0001176	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DIGITAL – DO TIPO GEOFONE ELETRÔNICO PARA DETECÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LIGAÇÕES PREDIAIS E CANALIZAÇÃO INTERNA DE RESIDÊNCIAS. EQUIPAMENTO CONTENDO VISOR GRÁFICO EM LCD COM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA E DIURNA QUE INDICA A MAGNITUDE DO RUÍDO CAPTADO PELO SENSOR E PERMITE AO OPERADOR UMA VISUALIZAÇÃO DO RUÍDO PROVOCADO PELO VAZAMENTO; SENSOR DE SOLO EMBORRACHADO, COM TRANSDUTOR PIEZO ELÉTRICO DE ALTÍSSIMA SENSIBILIDADE, BASE DE AÇO INOX COM TRÊS PONTOS DE CONTATO, ROBUSTO E SENSÍVEL SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE PISO OU PAREDE E PERMITE CONEXÃO PARA HASTE DE ESCUTA E SEUS PROLONGADORES, AUMENTANDO O ALCANCE DO SENSOR PARA 120 CM, FACILITANDO NAS AUSCULTAS DE CAVALETES RESIDENCIAIS; EQUIPAMENTO SENSÍVEL COM PROTEÇÃO ACÚSTICA PARA OTIMIZAÇÃO DO SOM PROVOCADO PELO VAZAMENTO ABAFANDO O RUÍDO DO AMBIENTE; FONES DE OUVIDOS DE HI-FI ESTÉREO DE ALTA FIDELIDADE COM COBERTURA TOTAL DO PAVILHÃO AURICULAR E REGULAGEM DE VOLUME, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE USO 20HZ A 6KHZ; FILTROS DIGITAL QUE QUANDO ACIONADO ELIMINA COMPLETAMENTE TODO E QUALQUER RUÍDO EXTERNO INDESEJÁVEL PERMITINDO AO OPERADOR IDENTIFICAR O LOCAL EXATO DO MAIS SUTIL VAZAMENTO;	UN	02		



			BATERIA RECARREGÁVEL; CONTROLE DE VOLUME E SENSIBILIDADE DO SENSOR; HASTE DE ESCUTA EM AÇO INOX DE 390 MM E 2 PROLONGADORES DE 390 MM; CARREGAR DE BATERIA BIVOLT, CARREGADOR DE BATERIA ; MALETA PARA TRANSPORTE EM ABS INJETADO, RESISTENTE A QUEDAS E A PROVA DA ÁGUA; EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.			
VALOR TOTAL						

5. CARACTERÍSTICAS/MEMORIAL DESCRITOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

5.1. Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 meses, contra defeitos de fabricação, e todos devem ter garantia de avarias causadas pelo transporte até o local de entrega.

6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O critério de julgamento será o de menor preço, adjudicando-se o objeto à empresa que oferecer o menor preços.

6.2. No preço a detentora da Ata já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto desta Ata, isentando a Administração de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

7.1. Habilitação Jurídica;

7.1.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

7.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CF;

7.2.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

7.3. Qualificação Econômico-financeira;

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração) Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada Pregão) e Resolução De Consulta Nº 10/2018 – TP – TCE-MT.

7.4. Qualificação Técnica;

7.4.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais similares ao



especificado neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

7.4.2. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

7.4.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o material fornecido, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios de fornecimento.

7.4.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração imitado pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8. OBRIGAÇÕES:

8.1 Da Autarquia:

8.1.1. Atestar nas nota fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

8.1.4. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto da presente Ata;

8.1.5. Pagar à Detentora da Ata na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela AUTARQUIA, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromisso que exijam essas comprovações.

8.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.9. A AUTARQUIA não receberá por quaisquer compromisso assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Da Detentora da Ata:

8.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da AUTARQUIA;

8.2.2. Credenciar junto a AUTARQUIA um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura durante a execução contratual;

8.2.3. Indicar, a pedido da AUTARQUIA, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.2.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AUTARQUIA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos entregues por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a AUTARQUIA;

8.2.6. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Deveram os materiais ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 02 dias úteis.

8.2.8. Entregar o objeto em conformidade com o edital, caso for constatado que o material for inferior conforme as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.

8.2.9. Em caso de constatação de defeito dentro do prazo de validade mínima dos materiais, o fornecedor deverá realizar a reposição do material em até 05 (cinco) dias após a notificação.



8.2.10. Será vedado e penalizado o licitante que entregar produtos sem nenhum tipo de “Controle de Qualidade”.

9. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

9.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (instruiu normas para Licitações e Contratos da Administração), Lei nº 10.520/2002 (instruiu a modalidade de licitação denominada Pregão) e Decreto Municipal nº. 4.915/2020.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

10.1. A fiscalização e acompanhamento será realizada por servidores designados pela Autarquia responsável para recebimento dos produtos.

10.2. Os fiscais serão nomeados através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial, cabendo a estes:

a) promover a avaliação e fiscalização dos materiais, solicitando à Detentora da Ata e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto da Ata.

b) atestar as notas fiscais Detentora da Ata a para efeitos de pagamento;

c) solicitar ao Diretor as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do objeto da Ata

10.3. A ação da fiscalização não exonera a Detentora da Ata de suas responsabilidades.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. A licitante vencedora deverá observar as disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº. 4.915/2020, nº. 4.640/2020 e nº. 4.641/2020, bem como as demais legislações de regência.

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de abril de 2021.

Este termo de referência foi elaborado com base em pesquisa de mercado, conforme orçamentos e atas, sob a responsabilidade do Servidor Público **José Rivaldo da Silva, matrícula Nº. 198**, com base em pesquisa de mercado, Atas de Registro de Preços vigentes e valores praticados pelos Órgãos Oficiais e sítios eletrônicos.

José Rivaldo da Silva
Matrícula Nº 198

Este Termo de Referência encontra-se de acordo com as necessidades administrativas e com as normas e princípios que regem a matéria. Seu objeto está claro, preciso e suficiente, não contendo nenhuma cláusula ou exigência que possa comprometer a competitividade do certame, motivo pelo qual o aprovo nesta data.

Mauricio Sacenti Fossatti
Diretor Municipal



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO X PAGAMENTO

OBJETO: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

- 1) Prazo de vigência 12 (doze) Meses.
- 2) As entregas serão no prazo de em até 10 dias uteis para as ferramentas e 20 dias uteis para os equipamentos, após emissão de NAD do setor demandante, sendo de responsabilidade da Detentora da Ata a qualidade e integridade dos equipamentos e inclusive seu transporte. Constatando qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 3) Antes de ser realizada a entrega, a licitante vencedora deverá acionar o fiscal responsável para agendar data e horário adequados para a equipe da Autarquia realizar o recebimento dos materiais;
- 4) Da entrega, deverá respeitar o expediente público e horário, no Almoxarifado do SAAE – Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas Do Rio Verde/MT, de segunda a sexta, nos horários de 07 h:00 min às 11 h min e das 13 h:00 min as 17 h: 00 min, com toda as despesas de transporte, frete e descarga de responsabilidade da Detentora da Ata.
- 5) Os pagamentos serão efetuados conforme entrega na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pela Autarquia para a fiscalização da Ata.

Maurício Sacenti Fossatti
Diretor Municipal do SAAE



ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Local: Sede da Autarquia SAAE – Sala de Sessões da CPL – Avenida Pará, nº 219-E, Bairro Cidade Nova.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	MATERIAL	UN	QUANT.	V. UNI.	V. TOTAL
01	4090	432038-7	CABO – PARA PICARETA, EM MADEIRA, MEDINDO 95,00CM	UN	60		
02	8326	374056-0	ALICATE PRENSA TERMINAL, HIDRÁULICO COM PRENSA NO FORMATO HEXAGONAL, CO SISTEMA DE RETORNO POR MOLAS PARA FORÇAR A LIBERAÇÃO DO ALICATE, PRESSÃO MÁXIMA DE 6 TONELADAS, PRENSA TERMINAIS COM AS BITOLAS DE 10 – 300MM², CURSO HIDRÁULICO DE 22MM, COMPRIMENTO DO ALICATE DE 460MM. ACOMPANHA MOLDES/MATRIZES DE: 10, 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240 E 300MM², E MALETA PARA ARMAZENAMENTO.	UN	02		
03	60295	419402-0	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8º. FERRAMENTA FABRICADA EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL COM CABO ISOLADO PARA 1000V, SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUÁDRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL, ACABAMENTO POLIDO E CABO ERGONÔMICO.	UN	10		
04	60297	35552-6	ALICATE DE BICO MEIA-CANA, CURTO COM CORTE DE 6”, CABO COM ANTIDESLIZANTE E ABAS PROTETORAS, BICO COM RANHURAS E CORTE COM AJUSTE, MATERIAL TEMPERADO POR INDUÇÃO.	UN	05		
05	60300	188063-2	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL DE 12 POL. A FERRAMENTA DEVE POSSUIR EXCLUSIVO MECANISMO DE TENSÃO PRESO AO ARCO QUE EVITA A PERDA DE PORCAS E PARAFUSOS, DEVE POSSUIR CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, BI-METAL, EXTRA-RESISTENTE, MEDIDA: 12”, O MATERIAL DEVE SER LEVE E	UN	20		



			RESISTENTE, TENSÃO: 12.000 PSI, ACOMPANHA 1 SERRA BIMETÁLICA COM DOIS LADOS DE CORTE.				
06	60303	00050964	PAR DE CABOS PARA CAVADEIRA ARTICULADA 1200 MM. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL: CABO EM MADEIRA RESISTENTE, ENCAIXE: ENCAIXADO E APARAFUSADO, TAMANHO: 1200 MM, DIÂMETRO(POL): 1.3/8" X 1.3/8".	UN	10		
07	60304	0001539	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 1,50CM. CARACTERÍSTICAS DE FORNECIMENTO DA FERRAMENTA: MATERIAL DEVE SER DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. COMPRIMENTO DO CABO: 1,26CM. COMPRIMENTO TOTAL: 1,50.	UN	15		
08	60307	194738-9	CHAVE GRIFO 08" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 8".	UN	40		
09	60308	154660-0	CHAVE GRIFO 10" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 10".	UN	20		
10	60309	0009592	CHAVE GRIFO 12" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 12".	UN	20		
11	60310	0009593	CHAVE GRIFO 14" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 14".	UN	05		
12	60311	194635-8	CHAVE GRIFO 18" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO -VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 18".	UN	05		
13	60312	194636-6	CHAVE GRIFO 24" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO - VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 24".	UN	05		
14	60313	250775-7	CHAVE GRIFO 36" FERRAMENTA FORNECIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DENTES BROCHADOS E TEMPERADOS, CAIXA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO, MODELO STILLSON, FEITA EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), MEDIDA: 24".	UN	05		
15	60314	386197-0	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA 48" MATERIAL DO CORPO EM AÇO FORJADO, COM MORDENTE EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO DA CHAVE PINTADO E POLIDO, CAPACIDADE DE ABERTURA DA CHAVE DE 150MM.	UN	02		
16	60315	00015174	COLHER PARA PEDREIRO COM HASTE CURVA DE 8 POL. COLHER PARA PEDREIRO SEM FURO NO CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, HASTE	UN	20		



			CURVADA, CABO FORJADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, POSSUIR ACABAMENTO POLIDO E TRATAMENTO TEMPERADO.				
17	60316	222528-0	ENXADA DE AÇO LARGA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA DE 125CM. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, FERRAMENTA DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, EXTREMIDADES AFIADA, TAMANHO DA LÂMINA: 30CM. OBSERVAÇÃO: O CABO DEVE SER DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL REDONDO PRODUZIDO EM MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE.	UN	50		
18	60317	123692-0	ENXADINHA DE AÇO ESTREITA DE 9,5CM COM CABO DE MADEIRA DE 110CM. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, LARGURA DA ENXADA: 9,5CM. OBSERVAÇÃO: O CABO DEVE SER DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL REDONDO PRODUZIDO EM MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE.	UN	60		
19	60318	222528-0	ENXADÃO LARGO COM CABO DE MADEIRA 2,5 LIBRAS. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO ESPECIAL. LARGURA: 140MM. OBSERVAÇÃO: O CABO DEVE SER DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, DO TIPO RETO DE 1200MM.	UN	05		
20	60319	297774-5	FURADEIRA DE IMPACTO ½" DE 750W PROFISSIONAL. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE ENGRENAMENTO HELICOIDAL, INTERRUPTOR ELETRÔNICO COM PRÉ-SELEÇÃO DE VELOCIDADE E COMUTADOR DE SENTIDO DE GIRO, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO E MAIOR GAMA DE APLICAÇÕES, BOTÃO – TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, BOTÃO DESLIZANTE DE 2 FUNÇÕES: COM E SEM IMPACTO, ROBUSTA CARCAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA ABSORVIDA: 750 W, Nº DE ROTAÇÕES SEM CARGA: 0 - 3250 R.P.M, POTÊNCIA ÚTIL: 351 W, MANDRIL: ½ - 13 MM (COM CHAVE). FAIXA DE PERFURAÇÃO: Ø DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 12 MM, Ø DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 18 MM. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE COMPONENTES: EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL E CAIXA DE PAPELÃO.	UN	08		
21	60320	297774-5	FACÃO PARA MATO 18" LÂMINA AÇO CARBONO CABO POLIPROPILENO. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, LÂMINA RECEBE UM ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, TAMANHO DA LÂMINA: 18", COMPRIMENTO TOTAL: 580MM.	UN	10		



			COM BAINHA EM COURO				
22	60324	49097-0	JOGO DE CHAVES COMBINADA EM MILÍMETROS COM 15 PEÇAS. O MATERIAL DEVE ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FORJADA EM AÇO ALTO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO À RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ATENDER DEMANDAS DE APERTO E DESPERTO DE PORCAS OU CABEÇA DE PARAFUSOS, BOCA E ESTRELA COM A MESMA MEDIDA QUE PROPORCIONA. CONTÉM 15 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32 MM. ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO OU ESTOJO EM LONA PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS.	UN	10		
23	60325	00033816	JOGO CHAVE FENDA, PHILIPS E ALICATES COM 39 PEÇAS. DEVEM CONTER NO KIT OS SEGUINTE MATERIAIS: 05 CHAVES DE FENDA: 1/8"X3", 3/16"X4", 1/4"X1.5", 1/4"X4" E 5/16"X8", - 05 CHAVES PHILIPS: PH0X3", PH1X4", PH2X1.5", PH2X4" E PH3X6", - 03 CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO: 2.5X50MM, 3X50MM E 3.5X50MM, - 03 CHAVES PHILIPS DE PRECISÃO: PH00X50MM, PH0X50MM E PH1X50MM, - 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO COM CABO. - 06 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T30 E T40 - 06 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 5.5 E 6 MM. - 03 BITS POZIDRIV: #1, #2 E #3. - 03 BITS PHILIPS: PH1, PH2 E PH3. - 01 MAGNETIZADOR – DESMAGNETIZADOR. - 01 ALICATE MEIA CANA: 6". - 01 ALICATE UNIVERSAL: 6". OS MATERIAIS DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILIPS E ALICATES, • PONTAS MAGNÉTICA, • HASTE EM CROMO VANÁDIO, • CABO ERGONÔMICO.	UN	10		
24	60326	46719-7	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS. AS CHAVES DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO, APLICAÇÃO INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO. UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CONTÉM 12 PEÇAS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 – 19MM.	UN	10		
25	60331	71270-1	LIMA GROSA PARA MADEIRA DE 10 POL. - TIPO DE DENTE: GROSA, - TAMANHO: 10☉.	UN	05		
26	60332	266059-8	GROSA MEIA CANA 10 POL. OBSERVAÇÃO: CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. DENTEADO: TIPO BASTARDO SIMPLES. CABO INJETADO, TAMANHO: 10".	UN	30		
27	60333	177987-7	SERRA MÁRMORE REFRIGERADO 1450W/220V. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SERRA MÁRMORE REFRIGERADO, CORTE INCLINADO EM ATÉ 45 GRAUS, MOTOR POTENTE PARA TRABALHOS PESADOS, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO CÔNCAVO DE ATÉ 125 MM (5"). DEVE VIR ACOMPANHADA: DE UM KIT REFRIGERAÇÃO, CHAVE, CHAVE ALLEN. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1450W, TENSÃO: 220V, CAPACIDADES: A 0 GRAUS : 32,5MM (1-1/4") A 45 GRAUS : 21,5MM (7/8"), DIÂMETRO DO DISCO 110MM (4-3/8"), ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM) 12.000, DIMENSÕES 238 X 211 X 169MM, CABO ELÉTRICO 2,5M (8.2FT).	UN	04		
28	60334	153088-7	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 X 20 MM.	UN	50		



			DIÂMETRO: 110 X 20 MM. VELOCIDADE: 13200 U/MIN” - 80 M/S. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER DE QUALIDADE.				
29	60335	177978-8	DISCO REBOLO DIAMANTADO 105 MM. OBSERVAÇÃO: DISCO DE CORTE DIAMANTADO, CORTE SECO OU ÁGUA. PARA SER UTILIZADO EM GRANITOS, MÁRMORES, PRODUTOS CERÂMICOS, TIJOLOS DE CONSTRUÇÃO, PEDRAS EM GERAL. FURO: 20 MM. DIÂMETRO: 105 MM. VELOCIDADE: 15.300 RPM.	UN	50		
30	60336	0007947	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM WÍDEA PARA MADEIRA DE 4.3/8 POL, 24 DENTES. AÇO CARBONO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 4.3/8" (110MM), QUANTIDADE DE DENTES: 24, DIÂMETRO DO FURO: 20MM, BUCHA REDUÇÃO: 16MM, MAX. RPM: 12.000, CORPO DA LÂMINA COM REVESTIMENTO DE AÇO CROMO, CORTE TRANSVERSAL E NOS DOIS SENTIDOS.	UN	50		
31	60337	95749-6	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM. OBSERVAÇÃO: CORTE REFRIGERADO, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. RESISTENTE E PRÁTICO NA INSTALAÇÃO, ACOMPANHAR UM ANEL DE REDUÇÃO DE 16MM. PARA USO EM PISO, CERÂMICA, ARDÓSIA, AZULEJO E PORCELANATO. MEDIDA: 110X20MM.	UN	50		
32	60338	417112-8	LIXADEIRA ANGULAR 7 POL. 2.200 W. 110 V. OBSERVAÇÃO: CONSTRUÍDO COM ENGRENAGENS DE ALTA RESISTÊNCIA. PUNHO MACIO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE NA OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 2.200W, CAPACIDADE: DISCO DE BORRACHA: 180, 230MM (7, 9"), DISCO DE LIXA: 180MM (7"), ROTAÇÕES POR MIN.: 6.600RPM, DIMENSÕES: 473 X 105 X 140 MM, (C X L X A): 18-5/8" X 4-1/8" X 5-1/2"), CABO DE ENERGIA: 2,5M. ACOMPANHAM: CHAVE DE PINO, PUNHO, DISCO DE GOMA 170 MM.	UN	10		
33	60341	60456-9	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 1KG. OBSERVAÇÃO: FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, CABO Prensado Mecanicamente, Comprimento Total: 320MM. PESO DA CABEÇA: 1000GRS.	UN	35		
34	60342	25391-0	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 2KG. OBSERVAÇÃO: FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, CABO Prensado Mecanicamente, Comprimento Total: 320MM. PESO DA CABEÇA: 2000GRS.	UN	30		
35	60343	68470-8	MARRETA OITAVADA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA. OBSERVAÇÃO: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO, CABO MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PESO 5KG, MATERIAL FORJADO EM AÇO TEMPERADO, FORMATO OITAVADA, TIPO DO CABO MADEIRA FIXADO POR CUNHA METÁLICA.	UN	20		
36	60349	102366-7	PÁ DE BICO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O CABO ALÉM DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA E PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. POSSUIR FURO NO CABO, PARA A PENDURARÃO DA FERRAMENTA.. MEDIDAS DA	UN	65		



			PÁ:				
37	60352	102366-7	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, O CABO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA E PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. COMPRIMENTO DO CABO: 120CM, ALTURA DA PÁ: 29 CM, LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM.	UN	55		
38	60354	00012348	CABO PARA PÁ DE MADEIRA DE 125,50CM (1255 MM). OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO LIXADO, COMPRIMENTO: 125,50CM (1255 MM).	UN	100		
39	60356	00012695	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, LÂMINA COM FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO DO CABO: 90CM, LARGURA DA PICARETA: 451 MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45MM.	UN	50		
40	60357	57696-4	CALIBRADOR DE PNEUS IV DE PAREDE 4 - 145 PSI 220V. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DISPLAY 1", VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO INTERNA, SAÍDAS DAS MANGUEIRAS PROTEGIDAS (ESPIGÕES INTERNOS), BAIXO CONSUMO, LUZ FRIA, ADAPTADO PARA SER INSTALADO EM MÓVEIS, TOTENS, GABINETES E DISPENSERS. POSSUIR SINAIS SONORO E VISUAL DE FINAL DE OPERAÇÃO, ALERTANDO O USUÁRIO DE QUE A CALIBRAGEM FOI CONCLUÍDA, TECLADO TOTALMENTE VEDADO CONTRA ÁGUA E POEIRA. ALTA VIDA ÚTIL, SUPERANDO MAIS DE 10 MILHÕES DE TOQUES. POSSUIR TECLA DEDICADA À CONVERSÃO DA UNIDADE DE PRESSÃO (PSI/BAR, BAR/PSI). POSSUIR CAIXA EXTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA. CERTIFICADOS ETL (USA), CE, PTB, ISO9001. FÁCIL LIMPEZA. ACOMPANHA: 01 BICO MANOPLA SEM TRAVA, MANGUEIRA 300 PSI DE 10 METROS, KIT DE INSTALAÇÃO. FAIXA DE TRABALHO: 4 - 145 PSI (0,3-10 BAR), PRESSÃO DE ENTRADA: 150 - 175 PSI (10,5-12 BAR), TENSÃO: 220V, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 10W, CONSUMO EM STAND BY: 1,7W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A +50 °C, PRECISÃO (FUNDO DE ESCALA): < 1%, COMPATÍVEL COM AR E NITROGÊNIO.	UN	03		
41	60358	411220-2	CALIBRADOR DE PNEU PROFIS. DE 14 A 120 LBS, AÇO CROMADO DE 260 MM	UN	03		
42	60359	106938-1	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, COM 32 DENTES A CADA 25MM.	UN	200		



43	60360	71552-2	TRENA DE 5 METROS COM BOTÃO DE FREIO. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA, CORPO ANATÔMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPA DE BORRACHA, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PRESILHA PARA CINTO, CONTÉM BOTÃO DE FREIO, COMPRIMENTO TOTAL DA FITA: 5 METROS, LARGURA DA FITA: 19 MM.	UN	30		
44	60361	414974-2	TRENA COM PARADA AUTOMÁTICA DE 10 M X 25 MM. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ESTOJO ANATÔMICO EM ABS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS, POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO, GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO DA TRENA: 10 M, LARGURA DA FITA: 25,0 MM, REVESTIMENTO DA FITA: PINTADO, ACABAMENTO DA FITA: PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO DA TRENA: MM/POL, MATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE TRAVA DA TRENA: BOTÃO	UN	20		
45	60362	32863-4	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO COM TRAVA, CABO ERGONÔMICO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO: MILÍMETROS / POLEGADAS, MEDIDA: 50M, TRENA LONGA.	UN	05		
46	60367	124096-0	CORTA TUBO PARA PLÁSTICO. AÇÃO CATRACA CAPACIDADE DE CORTE EM TUBO: 1/2 - 2 3/8 Ø EXTERNO. CORTA TUBOS DE PVC (SCH.40), PEX, CPVC E BORRACHA.	UN	20		
47	60373	200935-8	MARTELO DE UNHA COM CABO EM FIBRA 350 G. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEÇA EM AÇO FORJADO, ACABAMENTO CROMADO, CABO EM FIBRA COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. DIÂMETRO DA CABEÇA: 27 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 310 MM.	UN	20		
48	60374	256310-0	ALICATE TORQUÊS DE 12 POL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO CROMO NÍQUEL, CABO ANTIDESLIZANTE, COMPRIMENTO: 12”.	UN	20		
49	60375	440132-8	PRUMO DE AÇO 750GR. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO NYLON DE 2 METROS, BLISTER PESO: 750G.	UN	10		
50	60376	306136-1	NÍVEL DE ALUMÍNIO 600 MM DE 3 BOLHAS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE	UN	20		



			CARACTERÍSTICAS: 3 BOLHAS: HORIZONTAL, VERTICAL, TRANSVERSAL. RÉGUA AUXILIAR DE 600MM. MATERIAL DO NÍVEL: ALUMÍNIO.				
51	60377	402709-4	LINHA PARA PEDREIRO / GESSEIRO 30 METROS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO DE PLÁSTICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO DA LINHA: 30 METROS.	UN	15		
52	60379	262549-0	FORTE INVERSORA DE SOLDA WMI 140ED 220V. FONTE INVERSORA MONOFÁSICA 220V, PARA SOLDAGEM COM ELETRODOS REVESTIDOS, MÁQUINA DE FÁCIL TRANSPORTE E DESIGN ROBUSTO, ALTO FATOR E POTÊNCIA DE TRABALHO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE - TEMPERATURA, VENTILAÇÃO FORÇADA, SOLDAGEM EM TODOS OS TIPOS DE ELETRODOS (6010/6011/6013/7018) ATÉ 3,25MM. ACESSÓRIOS: MALETA, ESCUDO DE PROTEÇÃO PARA SOLDAGEM, CABO POSITIVO, CABO COM GARRA NEGATIVA, ESCOVA E MARTELETE PARA ESCORIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS DE SOLDAGEM: DC, POTÊNCIA APARENTE 100% (KVA): 6,7 TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA (V): 220, CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (A): 18, TENSÃO EM VAZIO (V): 82, CORRENTE MÁXIMA DE SOLDA (A): 140, FAIXA DE AJUSTE (A): 30/140, FATOR DE TRABALHO (A%): 140@50 / 95@100, CLASSE DE ISOLAÇÃO (°C): IP21, DIMENSÕES A X L X C (MM): 130 X 330 X 240, BITOLA / ELETRODO (MM): 6010/6011/6013/7018 ATÉ 1,5 – 2,25.	UN	02		
53	60386	2574456-0	CONJUNTO DE CHAVES L TIPO TORXS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENCAIXE USINADO PARA UMA MAIOR PRECISÃO E ENCAIXE SEM FOLGAS EM PARAFUSOS TIPO TORK, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, O ACABAMENTO OXIDADO OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CONTÉM 11 PEÇAS COM OS SEGUINTE DIÂMETROS: T6 - T7 - T8 - T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 – T40. ACOMPANHA: ESTOJO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	10		
54	60387	0001155	MARTELETE DEMOLIDOR 1750W 18K 220V GSH 16-28 ENCAIXE HEXAGONAL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARTELO DEMOLIDOR DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE. COM SISTEMA VIBRATION CONTROL QUE REDUZ AS VIBRAÇÕES E AUMENTA A PRODUTIVIDADE. ACOMPANHA: UMA MALETA COM RODAS PARA TRANSPORTE DA FERRAMENTA, POSSUIR ENCAIXE HEXAGONAL DE 28MM, MARTELO DE FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA A CONSTRUÇÃO REMOVENDO 1700KG/H DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 1750 W, ENERGIA DE IMPACTO: 41 J, NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS: 1300 I.P.M, PESO: 17.9 KG, DIMENSÕES: 760 X 255 MM, ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28 MM SEXTAVADO INTERIOR, CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 13 M/S2, INCERTEZA K: 2 M/S2. ACOMPANHA: PUNHO ADICIONAL, ASA DE TRANSPORTE, BISNAGA DE GRAXA, PANO PARA MÁQUINA, 1 PONTEIRO, ENCABADOURO HEXAGONAL 28	UN	02		



			MM, 400 MM. CARRINHO DE TRANSPORTE (MALETA COM RODINHA).				
55	60388	104744-2	PONTEIRO SDS-MAX ENCAIXE SEXTAVADO 400MM AUTOAFIÁVEL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SER APROPRIADO PARA USO EM ADAPTADORES SDS-PLUS PARA CINZÉIS OU DIRETAMENTE PARA MARTELOS SDS-PLUS COM PARADA DE ROTAÇÃO. ADAPTADO PARA SER USADO EM TRABALHOS DE ALVENARIA E CONCRETO, RESTAUROS DE JUNTAS E DESCASCAR CONCRETO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: PONTEIRO R-TEC SPEED AUTOAFIÁVEL TORCIDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO TOTAL: 400 MM E ENCAIXE: SDS-MAX.	UN	10		
56	60389	26947-6	TALHADEIRA SDS-MAX 400 MM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO EM AÇO ESPECIAL, ENCAIXE: SDS-MAX, COMPRIMENTO TOTAL: 400MM, LARGURA DA PONTA: 25MM, POSSUIR DUREZA NO GUME DE CORTE OU PONTA E NA FACE DE IMPACTO QUE SERÁ GOLPEADA, SUPORTAR TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM PEDRAS, CONCRETO E TIJOLOS JUNTAMENTE COM UM MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR.	UN	10		
57	60391	105317-5	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA COM 7 PEÇAS. - PONTA DE BROCA EM FORMA DE M AFIADA COM PRECISÃO, COM DOIS FIOS DE CORTE PARA FUIROS SEM LASCAS E PAREDES LISAS. POSSUIR PONTA CENTRADORA, APROPRIADAS PARA MADEIRAS DURAS E MACIAS, ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO. CONTER 7 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10 MM.	UN	10		
58	60397	266056-3	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO ESTAMPADO. USO LEVE, CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO, PARA REBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,0 MM. ACOMPANHA 4 BICOS: 3/32", 1/8" (2 PEÇAS) E 5/32" E CHAVE.	UN	04		
59	60399	00016251	KIT DE REBITES EM ALUMÍNIO 3,2 X 6 MM COM 1.000 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDOS 100% EM ALUMÍNIO E POSSUIR ACABAMENTO BRILHANTE, DIÂMETRO DO CORPO: 3,2MM, COMPRIMENTO DO CORPO: 6MM, DIÂMETRO DO FURO: 3,3MM, ALCANCE DA REBITAGEM: 0,5 – 1,6 MM, ACOMPANHA 1.000 PEÇAS.	UN	50		
60	60400	122555-3	KIT DE REBITES EM ALUMÍNIO 4,8 X 10 MM COM 500 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. FIXADOR REBITE NOLL, PARA SER UTILIZADO COM REBITADORES PARA UNIR PEÇAS, CHAPAS, PAINÉIS ENTRE OUTROS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: RA 510, REBITES RESISTENTES FABRICADOS EM ALUMÍNIO, MEDIDAS: 4,8 X 10 MM, BITOLA: 3/16", QUANTIDADE POR CAIXA: 500.	UN	20		
61	60401	0001573	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10 MM X	UN	20		



			190 METROS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR BOA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TRAÇÃO, MATERIAL 100% VIRGEM, DIÂMETRO DA CORDA: 10,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 190,0 M, MATERIAL DA CORDA: POLIPROPILENO – PP, COR DA CORDA: DIVERSA, TIPO DE FILAMENTO DA CORDA: MULTIFILAMENTO, TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO, PESO APROXIMADO POR ROLO/CARRETEL: 7,89 KG, CARGA DE RUPTURA: 905 KGF.			
62	60402	55789-7	JOGO DE SERRA COPO BI METAL COM 9 PEÇAS DE 3/4 POL. A 2.1/4 POL. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERRA DENTADA PARA TORNAR O CORTE MAIS RÁPIDO E PRECISO, PROFUNDIDADE DE CORTE: 38MM, BORDAS DE CORTE: M3 HSS, IDEAL PARA CORTAR MADEIRA, AÇO E METAIS EM GERAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 9 PEÇAS, SENDO: 6 SERRAS COPO COM DIÂMETROS: 3/4' (19MM); 7/8' (22MM); 1.1/8' (29MM); 1.1/2' (38MM); 1.3/4' (44MM); 2.1/4' (57MM), 1 ADAPTADOR MANDRIL, 1 MANDRIL 1/4' (9/16-1.3/16), 1 HEXAGONAL 7/16' (1.1/4~6). ACOMPANHA: 1 MALETA PARA A ACOMODAÇÃO DOS ACESSÓRIOS.	UN	10	
63	60403	417207-8	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 50X20X32CM 5 GAVETAS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 5 GAVETAS, COMPRIMENTO: 500MM, LARGURA: 200MM, ALTURA: 210MM. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO, PESO 4,16.	UN	12	
64	60405	117458-4	LANTERNA DE CABEÇA DE 0,5W BIVOLT. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI LENTE MÓVEL, BRILHO AJUSTÁVEL. VOLTAGEM: BIVOLT. QUANTIDADE DE LEDS: 9 LÂMPADA. CAPACIDADE DA BATERIA: 800 MAH. AUTONOMIA: 27 HORAS CONTÍNUAS NA LUZ FRACA E 7 HORAS CONTÍNUAS NA LUZ FORTE. LUMENS: 40/85 LM . POTÊNCIA: 0.5 W .	UN	20	
65	60407	0004285	KIT COM 3 ESPÁTULAS COM CABO DE MADEIRA. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: KIT COM 3 ESPÁTULAS, LÂMINAS RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA, MEDIDAS: 30, 50, 80MM.	UN	10	
66	60412	164876-4	MANGUEIRA AR / ÁGUA 5/16 POL. ROLO COM 30 METROS. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA COM BLENDA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, SUPORTAR APLICAÇÃO EM COMPRESSORES DE AR, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS. SUPORTAR USO EM MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL. ALTA FLEXIBILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. BITOLA: 5/16" (7,90 X 3,00 MM). PRESSÃO: 300PSI (20BAR), COMPRIMENTO: 30 METROS.	UN	05	
67	60414	194113-5	PULVERIZADOR DE AR COM BOTÃO. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDO EM PVC COM MANGUEIRA DE 20 CM PARA SUÇÃO DE LÍQUIDOS, ENTRADA DE AR: ROSCA FÊMEA 1/4"	UN	05	



			BPS, UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LUBRIFICANTES, VERNIZES E DESINFETANTES, RESISTENTE AO SOLUPAN, SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVEM SER FABRICADOS EM LATÃO E COM VEDAÇÕES EM BORRACHA NITRÍLICA.				
68	60415	5778-9	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 2,5 KW 190CC CORTE 55CM. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ROBUSTO E AUTO TRACIONADO, POSSUIR ALTA CAPACIDADE E POSSUIR A OPÇÃO DO BIOCLIP (RECICLAGEM) E DO DESCARTE LATERAL, A TRAÇÃO DIANTEIRA DO CORTADOR DE GRAMA E AS GRANDES RODAS TRASEIRAS DEVEM FACILITAR A UTILIZAÇÃO E O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, ROLAMENTOS DE RODAS REFORÇADOS E GUIDÃO ERGONÔMICO E DOBRÁVEL, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. MOTOR BRIGGS & STRATTON: MOTOR POTENTE E FÁCIL DE ACIONAR, GUIDÃO CONFORTÁVEL: GUIDÃO REVESTIDO PARA PERMITIR MELHOR ADERÊNCIA DAS MÃOS E MELHOR CONTROLE DO EQUIPAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: FABRICANTE DO MOTOR: BRIGGS & STRATTON, TIPO DE MOTOR: QUANTUM, MODELO DO MOTOR: 650 SERIES, CILINDRADA: 190CM ³ / 11,6POL ³ , POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE: 2,5KW @ 2950RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,5LIT / 0,4GAL. SISTEMA DE DIREÇÃO: SISTEMA DE DIREÇÃO: RODAS DA FRENTE. RODAS COM TRAÇÃO: FRENTE. DECK DE CORTE: MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO MÉTODOS DE CORTE: RECICLADOR/DESCARTE LATERAL, LARGURA DE CORTE: 55CM / 22", ALTURA DE CORTE, MIN. – MÁX.: 33 - 89 MM / 1,3" - 3,5", POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE: 5, AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: INDIVIDUAL. EQUIPAMENTO: TIPO DE GUIDÃO: CONFORTÁVEL, ROLAMENTOS DAS RODAS, DIANTEIRAS/TRASEIRAS: BUCHA DE METAL/ROLAMENTOS DE ESFERAS DUPLOS. DADOS DE SOM E RUÍDOS: NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 84DB(A), EMISSÕES DE RUÍDO: 98DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, GARANTIDA (LWA): 98DB(A).	UN	02		
69	60417	0006049	MOTOSSERRA A GASOLINA 54,0 CC 3/8 POL. SABRE 18. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR. CILINDRADA (CC): 54. POTÊNCIA MÁXIMA HP (KW): 3,3 (2,5). MATERIAL DO CARTER: LIGA DE MAGNÉSIO. ROTAÇÃO MÁXIMA EM VAZIO (RPM): 11.000. ROTAÇÃO EM LENTA (RPM): 3.000 ± 200. VELOCIDADE MÁXIMA DE CORTE (M/S): 23,6. CARBURADOR: WALBRO / MEMBRANA. SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICO. SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RESTRÁTIL. SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO: SIM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML): 520. COMBUSTÍVEL GASOLINA + ÓLEO 2T. MISTURA GASOLINA: ÓLEO 25:1. CONSUMO MÁXIMO (L/H): 1,08. VELA CHAMPION RCJ6Y. CAP. DE ÓLEO DE CORRENTE (ML): 260. BOMBA DE ÓLEO: AUTOMÁTICA REGULÁVEL. NÚMERO DE DENTES DO PINHÃO: 7. COMPRIMENTO DO SABRE (POL): 18". PASSO DA CORRENTE (POL): 3/8" X .058" OREGON 73DG. FREIO DE CORRENTE: SIM. RUÍDO MÁXIMO (PRESSÃO	UN	02		



			SONORA) A 7M (DB): 104. RELAÇÃO PESO / POTÊNCIA (KG/HP): 2,06. DIMENSÕES (C X L X A) (MM) (SEM BARRA E CORRENTE): 560 X 270 X 290.				
70	60418	259933-3	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML. ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL.	UN	50		
71	60419	18414-4	CADEADO UNIVERSAL 20 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 20MM	UN	50		
72	60420	414229-2	CADEADO UNIVERSAL 25 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 25MM.	UN	50		
73	60421	17974-4	CADEADO UNIVERSAL 30 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 30MM.	UN	50		
74	60422	138946-7	CADEADO UNIVERSAL 35 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 35MM.	UN	100		
75	60423	120865-9	CADEADO UNIVERSAL 40 MM MESMO SEGREDO OU CHAVES IGUAIS. ABRA VÁRIOS CADEADOS, COM UMA ÚNICA CHAVE. HASTE EM AÇO TEMPERADO. CADA CADEADO ACOMPANHA 1 CHAVE. TAMANHO 40MM.	UN	200		
76	60890	0009908	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 180CM. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUNHO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL: 180CM.	UN	10		
77	63089	106087-2	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM TAMPA NAS EXTREMIDADES, COM 2,00M DE COMPRIMENTO, DIMENSÕES DE 2,3 X 4,7 CM.	UN	10		
78	63278	0008821	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARTEFATOS DE CONCRETO QUE PROMOVE A DISPERSÃO DO MATERIAL CIMENTÍCIO, POSSIBILITANDO A PRODUÇÃO DE CONCRETOS COM UM MAIOR ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E/OU A REDUÇÃO DA ÁGUA DE AMASSAMENTO, SEM AFETAR SIGNIFICATIVAMENTE O TEMPO DE PEGA. AS PROPRIEDADES PLASTIFICANTES SÃO MANTIDAS NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO E PARA DIFERENTES TIPOS DE CIMENTO. PRONTO PARA USO E QUE ATENDE A NORMA NBR-11768, SENDO CLASSIFICADO COMO TIPO P. É UM LÍQUIDO, COM MASSA ESPECÍFICA ENTRE 1,009 A 1,013 KG/DM ³ – EMBALAGEM DE 200L	U.N	05		
79	63993	228574-6	SOPRADOR TÉRMICO, TEMPERATURA DIGITAL COM CONTROLE POR INTERRUPTOR E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO APARELHO EM ALTAS TEMPERATURAS, BOCAL DE 22MM, POTÊNCIA DE 2000W, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V – TEMPERATURA DE TRABALHO 50° – 600°, FLUXO DE AR 250 – 500 – PESO 600G	UN	03		
80	64436	00012433	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAÇAMBA 65 LITROS METÁLICA REFORÇADA. O MATERIAL DEVE POSSUIR EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM	UN	20		



			AO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM E PNEU COM CÂMARA 3.5/8".			
81	65526	00012102	KIT CONserto E REPARO DE PNEUS SEM CÂMARA COMPLETO 5 UNIDADES.	UN	05	
82	65707	256509-9	JOGO DE SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS CONTENDO 06 SERRAS COPO EM AÇO RÁPIDO DE: 22MM, 29MM, 35MM, 44MM, 51MM, 64MM. UMA (01) HASTE/ SUPORTE Nº1 DE 1/4" E ROSCA 1/2" UNF COM BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 1/4".UMA (01) HASTE/ SUPORTE Nº2 DE 3/8" E ROSCA 15/8" UNF COM BROCA PILOTO DE AÇO RÁPIDO DE 1/4". UM (01) ADAPTADOR/REDUTOR COM ROSCA DE 5/8" UNF PARA ROSCA DE 1/2" UNF. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA	UN	03	
83	65708	272449-9	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 14MM	UN	10	
84	65709	0000962	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 16MM	UN	10	
85	65710	0000962	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 19MM	UN	10	
86	65711	377045-1	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 25MM	UN	10	
87	65712	0000964	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 32MM	UN	10	
88	65713	0000966	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 38MM	UN	10	
89	65714	0000971	SERRA COPO BIMETAL, INDICADA PARA METAIS DE 76MM	UN	10	
90	65715	272450-2	SUPORTE DE SERRA COPO HASTE 8,75MM – MANDRIL 9,5MM – BROCA DE 85MM	UN	10	
91	65716	0002196-0	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO, COMPOSTO POR 25 PEÇAS COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM USINAGEM DE AÇO COM DUREZA ATÉ 45HRC, HASTE CILÍNDRICA EM AÇO RÁPIDO-HSS. AS MEDIDAS SÃO AS SEGUINTEs: 1 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 3,5 – 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 6,5 – 7 – 7,5 – 8 – 8,5 – 9 – 9,5 – 10 – 10,5 – 11 – 11,5 – 12 – 12,5 – 13MM. COM ESTOJO METÁLICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS E FURAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO	UN	04	
92	65717	394130-2	JOGO DE BROCAS DE WIDEA PARA FURADEIRA, COMPOSTO POR 10 PEÇAS COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA . AS MEDIDAS SÃO AS SEGUINTEs : 5 – 5,5 – 6 – 6,5 – 7 – 7,5 – 8 – 8,5 - 9 – 10MM. COM ESTOJO PLÁSTICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS E FURAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO	UN	10	
93	65718	173278-1	BROCA DE WIDEA PARA FURADEIRA, COM ACABAMENTO BRILHANTE INDICADA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA , COM A MEDIDA DE 12MM	UNI	10	
94	65720	244680-4	JOGO DE FORMÃO, DE LÂMINA CHANFRADA FABRICADA EM LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO,	UN	15	



			COM AS SEGUINTE MEDIDAS DAS PEÇAS; 3/8", 1/2", 5/8" E 3/4".				
95	65721	421923-6	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA COMPRIMENTO TOTAL 211MM – LARGURA TOTAL 51,9MM – PESO 412G – DISPOSITIVOS PARA PRENSAR TERMINAIS ATÉ 10MM – BICO COM RANHURAS CRUZADAS – CABO AMARELO ANTIDSLIZANTES ISOLAÇÃO ATÉ 1000V – ARESTA DE CORTE DE 17,8MM	UN	02		
96	65722	0001518	BALDE DE LONA PARA IÇAMENTO DE FERRAMENTAS, CONFECCIONADO EM LONA IMPERMEÁVEL COM REFORÇOS NO FUNDO E LATERAIS, ANEL RÍGIDO NO TOPO, ALÇA EM CORDA DE NYLON COM MOSQUETÃO NAS MEDIDAS DE 320MM DE ALTURA E 250MM DE LARGURA	UN	03		
97	65723	407790-3	PASSA FIOS, FABRICADO EM PVC COM ALMA DE AÇO, UMA DAS PONTAS ARREDONDADAS COM MOLA E A OUTRA COM DISPOSITIVO DE AMARRAÇÃO OLHAL, NO TAMANHO DE 30 METROS	UN	02		
98	65725	165676-7	JOGO DE CHAVE ESTRELA ISOLADAS, FABRICADA EM AÇO VANÁDIO, COM CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, CONTENDO 10 CHAVES NA MEDIDA DE: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24MM.	UN	05		
99	65726	38066-0	JOGO DE CHAVE CANHÃO, COM 12 PEÇAS, FABRICADA EM AÇO VANANDIO, COM CABO FABRICADO EM POLIPROPILENO, PONTAS CONFECCIONADAS COM GABARITO PADRÃO CALBRADOS E CERTIFICADOS COM QUALIDADE DO FOSFATO INSPECIONADA AO MICROSCÓPIO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM	UN	05		
100	65727	00010078	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COMPOSTO POR 7 CHAVES, SENDO 4 CHAVES FENDA NA MEDIDA: 2,5X75MM, 4X100MM, 5,5X125MM, 6,5X150MM, E 3 CHAVES PHILLIPS OX60MM, 1X80MM, 2X100MM	UN	08		
101	65729	105698-0	CHAVE PHILLIPS, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO NA MEDIDA: 3/8" X 12" X 9,5 X 300MM	UN	15		
102	65730	25375-8	CHAVE FENDA COTOCO, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO NA MEDIDA: 5/16" X 1.1/2" - 8 X 38MM	UN	05		
103	65731	85541-3	CHAVE PHILLIPS COTOCO, COM AS PONTAS MAGNETIZADAS, CABO ERGONÔMICO E INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO NA MEDIDA: 1/4" X 1.1/2" - 6 X 38MM	UN	05		
104	65733	115299-8	ALICATE PARA ANEL EXTERNO, POSSUI PONTAS FIXAS E RETAS, FORJADO EM AÇO VANÉDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABOS ENCAPADOS COM PLÁSTICOS E ERGONÔMICOS, COMPRIMENTO DO ALICATE 230MM, CAPACIDADE PARA ANÉIS EXTERNOS DE 40 A 100MM (1,5/8" - 4") E DIÂMETRO DAS PONTAS DE 2,3MM.	UN	07		



105	65734	418146-8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERAS POR INDUÇÃO, CABO COM ISOLAMENTO DE 1000V E ANTI-DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS NA COR LARANJA, COMPRIMENTO DO ALICATE 160MM, CAPACIDADE DE CORTE PARA ARAME MOLE 2,5MM E ARAME DURO 1,6MM	UN	05		
106	65738	416441-5	ESCADA DE FIBRA VAZADA EXTENSIVA, PERFIL U, NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA E FERRUGEM, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO 'D', GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 110KG QUANDO ABERTA SUA MEDIDA É DE 600MM E QUANDO FECHADA SUA MEDIDA É DE 360M.	UN	02		
107	65739	194736-2	ESCADA DE FIBRA VAZADA EXTENSIVA, PERFIL U, NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA E FERRUGEM, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO 'D', GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 110KG QUANDO ABERTA SUA MEDIDA É DE 480MM E QUANDO FECHADA SUA MEDIDA É DE 305M.	UN	02		
108	65740	189480-3	ESCADA DUPLA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS, RODAS EM PVC, GANCHOS PARA TRAVAMENTO, CAPACIDADE DE 150KG, ALCANÇA ATÉ 4,5M, CONTÉM 26 DEGRAUS , DIMENSÕES EXTENSÍVEL – COMPRIMENTO 11CM, LARGURA 58,2CM, ALTURA 4,50M – ABERTURA PINTOR – COMPRIMENTO 58,20CM, LARGURA 1,72M, ALTURA 2,5M – SEM ABERTURA/SIMPLES – COMPRIMENTO 6CM, LARGURA 35CM, ALTURA 2,60M, COM PÉS DE BORRACHA	UN	02		
109	65741	399927-0	ESCADA ARTICULADA, COM QUATRO PARTES EXTREMAMENTE VERSÁTIL, COM AS OPÇÕES DE ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME, ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PERFIL ESTRUTURADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVONIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, EXTENSÃO LATERAL PARA MELHOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, CONTÉM 12 DEGRAUS , CARGA MÁXIMA DE 150KG, - DIMENSÕES FECHADA 410 X 270 X 950MM – ALTURA DA ESCADA ESTENDIDA 3,39M, FECHADA 0,98M, PINTOR 1,63M E ANDAIME 0,86M	UN	02		
110	65744	417186-1	ALICATE DESENCAPADOR, PREPARADO PARA CABO DE REDE STP/UTP CAT 5, CAT 5E, CAT 6 E CABO COAXIAL RG59, RG6, RG11 E RG7	UN	02		
111	65745	417186-1	ALICATE DESENCAPADOR, AUTOMÁTICO DE 8", COM BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO EM BORRACHA, CORPO CONSTITUÍDO EM AÇO CARBONO E SISTEMA ANTIFERRUGEM, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, DESENCAPA E CORTA BITOLAS DE	UN	02		



			CABO DE 0,2 – 6MM, CLIMPA TRÊS TIPOS DE TERMINAIS, COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 0,5 – 6MM E DE IGNIÇÃO DE 7 - 8MM				
112	65746	00011892	ALICATE CORTA CABOS, INDICADO PARA CABOS ELÉTRICOS DE COBRE E ALUMÍNIO, EQUIPADO COM TRAVA, PRESSÃO MÁXIMA DE 6 TONELADAS, SECCÃO DE CORTE PARA CABOS DE 300MM ² , COMPRIMENTO DO ALICATE DE 360MM	UN	02		
113	65747	277641-3	ALICATE CRIMPADOR, PRENSA E CLIMPA CONECTORES E TERMINAIS DE TELEFONIA E REDE, COM CATRACA, COM CORTADOR E DECAPADOR DE PLUGS 4X4, 6X4, 8X8, PARA RJ45, RJ12, RJ11 E CAT 5	UN	02		
114	65748	309502-9	ALICATE IMPACTO E INSERÇÃO PUNCH DOWN, INDICADO PARA CONECTAR E CORTAR FIOS NOS MÓDULOS RJ11 E RJ45, BLOCO KROME, BARGOA M10 E PATCH PANEL, COM ESPÁTULA E GANCHO PARA MANUSEAR OS FIOS.	UN	02		
115	65750	0002616	JOGO DE CHAVE DE PRECISÃO, CONTENDO 6 CHAVES TORQUE NAS MEDIDAS DE: T5, T6, T7, T8, T9, T10, COM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS.	UN	02		
116	65751	194819-0	FERRO DE SOLDA, CABO PLÁSTICO, PONTEIRA E HASTE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO PARA DESCANSO, POTÊNCIA 70W, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ E COMPRIMENTO DO CABO DE 1M .	UN	02		
117	65752	181381-1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, DISPLAY COM 3 ½ DÍGITOS(2000 CONTAGENS) E TAXA DE AMOSTRAGEM 3VEZES/S, INDICAÇÃO DE POLARIDADE, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa 1 OU -1, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, ILUMINAÇÃO NO DISPLAY E NA GARRA, FUNÇÃO NCV (DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO), MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, FUNÇÃO PEAK HOLD, ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS – TENSÃO DC: 200MV – 1000V, TENSÃO AC: 200V – 750V, CORRENTE AC: 20A – 1000A, RESISTÊNCIA OHMICA: 200Ω – 2MΩ, FUNÇÃO NCV: 90 – 600VAC, TESTE DE CONTINUIDADE SONORO, TESTE DE DIODO, ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO, PONTAS DE PROVA (PAR), BATERIA 9V, CAT IV, TRUE RMS.	UN	04		
118	65754	329788-8	TESTADOR DE CABO DE REDE, TESTA CABOS DE REDES EM TERMINAIS RJ45, CABOS TELEFÔNICOS EM RJ11, CABO COAXIAL EM TERMINAL BNC E CABOS COM CONEXÃO USB, POSSUI DISPLAY DE LED INDICADOR DE RESULTADOS, INDICADORES VISUAL E SONORO, TESTE AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, AUTO DESLIGAMENTO, COMPOSTO POR MANUAL DE INSTRUÇÕES, TESTADOR MULTIFUNCIONAL, TERMINAL BNC 50Ω, BATERIA 9V E ESTOJO.	UN	02		
119	65758	312104-6	ALICATE TERMÔMETRO, - PERMITE MEDIR RESISTÊNCIA DE TERRA SEM USO DE HASTES AUXILIARES – TAMBÉM PERMITE A MEDIÇÃO DE CORRENTE PARA ASSEGURAR A ISOLAÇÃO DO SISTEMA – ACOMPANHA LOOP DE AFERIÇÃO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS::DISPLAY LCD/CONTAGEM: 4 DÍGITOS/9999: CORRENTE AC: 0 ~30A: RESISTÊNCIA: 0,01 ~ 1000 OHMS: ABERTURA DE GARRA:30MM: MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA: MEMÓRIA: 30 REGISTROS :PRECISÃO BÁSICA: 1,5% :CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT III 300 V: ALIMENTAÇÃO: 4 X 1,5 V AA	UN	02		



120	65816	407602-8	MULTÍMETRO DIGITAL COM DISPLAY 3 1/2 DÍGITOS. MULTÍMETRO DIGITAL É UTILIZADO PARA MEDIR GRANDEZAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DOS VEÍCULOS, TAIS COMO: INDUTÂNCIA, TENSÃO AC (TRMS) E DC, CORRENTE AC (TRMS) E DC, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, CAPA	UN	02		
121	66020	77490-1	DISCO PARA CORTAR CONCRETO E ASFALTO D-B10 400MM/16 DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PEDRAS, CONCRETO E ASFALTO: CONCRETO, ASFALTO, ARDÓSIA, GRANITO, PEDRA SABÃO, SÃO TOMÉ, QUARTZITO, MÁRMORE, E DEMAIS PEDRAS. ALTURA DA PASTILHA 15MM FURO PADRÃO DO DISCO 25,4MM (01" POLEGADA)	UN	50		
122	66204	185212-4	ELETRODO – DE CARBONO, SILÍCIO E MANGANÉS, PARA SOLDAGEM ELÉTRICA, COM BITOLA 3,25 MM, TIPO VARETA OK 40 EMBALAGEM COM: 5KG	U.N	30		
123	66205	84606-6	ELETRODO REVESTIDO – DE PRATA, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 2,5MM, TIPO VARETA E 6013 – EMBALAGEM DE 5 KG	U.N	20		
124	66206	00014171	SOLDA – ARAME DE FERRO, BITOLA DE 0,8MM, ROLO COM 1 KG, PARA SOLDA MIG	U.N	100		
125	66207	00014171	ELETRODO – DE CARVÃO DE CORTE 1/4 X 12, UTILIZADOS PARA CORTE E GOIVAMENTO NO PROCESSO ARCO AR, TIPO VARETA. – EMBALAGEM DE 5 KG"	U.N	30		
126	66414	00031748	CORTADOR DE PEDRA E FERRO – MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5.0/6.8KW (KW/CV) MÍNIMO DE 2200 RPM, DISCO DE 400MM, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 1,2 LITROS, CORTE DE ATE 145MM DE PROFUNDIDADE, CILINDRADA CM³ 98,5.	UN	04		
127	66499	44710-2	MOTO COMPRESSOR 2,0HP 220V 8,2/24L REFERÊNCIA: CMI-8,7/24BR DESLOCAMENTO TEÓRICO: 246 L/MIN / 8,7 PÉS³/MIN PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL² / 8,3 BAR PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL² / 5,5 BAR TEMPO DE ENCHIMENTO: 01:20 MIN N° DE PISTÃO: 1 N° DE ESTÁGIO: 1 VOLUME DE ÓLEO NO CÂRTER: 350MM TIPO DE ÓLEO DO CÂRTER: AW-150 ROTAÇÃO DA UNIDADE: 3420RPM VOLUME DO VASO DE PRESSÃO: 24 L AFASTAMENTO MÍNIMO DE OBSTÁCULO: 800MM APLICAÇÃO: HOBBY REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40°C CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW POLOS DO MOTOR: 2 ROTAÇÃO DO MOTOR: 3420RPM TENSÃO: 110/220V CORRENTE NOMINAL: 16/8A FREQUÊNCIA: 60HZ PESO PRODUTO: 26KG DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 600 X 350 X 600 MM NORMA ABNT NBR 12100/NR-13 NÍVEL DE RUÍDO 89 DB(A)	UN	02		
128	66619	398705-1	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: PRODUZIDO COM AÇO CARBONO SAE 1070, FORJADA E TEMPERADA, COMPRIMENTO DA CAVADEIRA 33CM, COMPRIMENTO DO CABO 120CM, CABO FORNECIDO EM MADEIRA RESISTENTE.	UN	10		
129	66620	49099-7	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS E CURTAS 25 PEÇAS. O KIT DEVE CONTER OS SEGUINTESS COMPONENTES, TOTALIZANDO 25 PEÇAS: 13 CHAVES ALLEN LONGAS: 3/64" - 1/16" - 5/64" -	UN	06		



			3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8". 12 CHAVE ALLEN CURTAS: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 MM				
130	66622	287155-6	MAÇARICO ALTAMENTE RESISTENTE, UTILIZADO EM INDÚSTRIAS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, SOLDAGEM DE CHAPAS. MONTADO COM A CABEÇA CORTADORA FMCC-201, PODE SER UTILIZADO COMO MAÇARICO DE CORTE. CONEXÃO DE ENTRADA PARA OXIGÊNIO: PORCA ROSCA DIREITA 9/16" UNF-18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16" CONEXÃO DE ENTRADA PARA ACETILENO: PORCA ROSCA ESQUERDA 9/16" UNF- 18 COM BICO DE MANGUEIRA 5/16"	UN	02		
131	66636	387385-4	MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL 50M.A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE LASER PARA A MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA OPERAÇÃO SIMPLES POR UM ÚNICO BOTÃO PARA MEDIR INSTANTANEAMENTE A DISTÂNCIA ENTRE DOIS OBJETOS MEDE ATÉ 50 M (165 PÉS) COM PRECISÃO DE 2 MM (0.08 POL) LASER DE LUZ INTENSA PARA MIRA FÁCIL MESMO A DISTÂNCIAS MAIS LONGAS CÁLCULO RÁPIDO DE ÁREA (METRAGEM QUADRADA) E VOLUME FUNÇÃO FÁCIL DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO A FUNÇÃO DE PITÁGORAS MEDE INDIRETAMENTE A ALTURA POR MEIO DE DUAS OUTRAS MEDIÇÕES ARMAZENA ATÉ CINCO RESULTADOS DE MEDIÇÃO VIDA ÚTIL DA BATERIA DE ATÉ 3.000 MEDIÇÕES COM RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO VISUALIZAÇÃO DE SUAS LINHAS COM RETENÇÃO DE VISUALIZAÇÃO (ATÉ QUE O PRÓXIMO BOTÃO SEJA PRESSIONADO) A BOLSA PARA TRANSPORTE FIXA-SE AO CINTURÃO DE FERRAMENTAS ALIMENTADO COM DUAS PILHAS AAA REDUÇÃO DE ERROS DE ESTIMATIVA MEDIÇÃO INSTANTÂNEA COM O USO DE APENAS UM BOTÃO FUNÇÃO FÁCIL DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO CÁLCULO RÁPIDO DE ÁREA (METRAGEM QUADRADA) E VOLUME FACILIDADE DE ADICIONAR E SUBTRAIR MEDIÇÕES FUNÇÃO MÍNIMO/MÁXIMO MAIOR DURAÇÃO DA BATERIA DEVIDO AO RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CÁLCULO DE PITÁGORAS PARA DETERMINAR INDIRETAMENTE A DISTÂNCIA A PARTIR DE OUTRAS DUAS MEDIÇÕES BOLSA COM O LOGOTIPO DA FLUKE	UN	04		
132	66638	419488-8	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA 130A COM DISPLAY DIGITAL BIVOLT. OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SOLDAR COM ELETRODOS AWS E6013 E AWS E7018 DENTRE OUTROS ATÉ 3,25MM. REALIZAR TAMBÉM SOLDA TIG DC LIFT ARC (SEM ALTA FREQUÊNCIA), QUE PERMITE A SOLDAGEM DE MATERIAIS FERROSOS E SUAS LIGAS, AÇO CARBONO, AÇO INOX, COBRE, LATÃO, ENTRE OUTROS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: POSSUIR PRÁTICO DISPLAY DIGITAL, QUE PERMITA REGULAGENS MAIS PRECISAS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO COM PEQUENO VOLUME E BAIXO PESO, POSSUIR BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER COLOCADO TANTO NA TENSÃO 127V QUANTO NA TENSÃO 220V, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER AJUSTE. FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V -	UN	02		



			MONOFÁSICO (BIVOLT AUTOMÁTICO), TIPO DE FONTE: INVERSOR, CORRENTE DE ENTRADA: 110V - 43A / 220V - 27A, POTÊNCIA ABSORVIDA: 110V - 5,4KVA / 220V - 5,9KVA, TENSÃO EM VAZIO: ELETRODO - 110V E 220V: DC - 85V / TIG-110V E 220V: DC - 5,6V, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE: ELETRODO: 10 A 130A / TIG: 20 A 130º, CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA – DC, FATOR DE TRABALHO: 130A – 40% / 92A – 80% / 85A – 100, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, TIPO DE REFRIGERAÇÃO: VENTONHA, CLASSE DE ISOLAÇÃO: GRAU F, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP21S, DIMENSÕES (C X L X A):270 X 120 X 240MM, PESO APROXIMADO:3,8 KG. ACOMPANHA: 1 CONJUNTO PORTA ELETRODO (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E PORTA ELETRODO), 1 CONJUNTO GARRA OBRA (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E GARRA OBRA) E 1 ALÇA TIRACOLO.				
133	66652	421186-3	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POL. 1/2HP 220V	UN	01		
134	66656	00011197	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA DCD785C2 CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: METAIS: 13 MM, MADEIRA: 38 MM VELOCIDADES: ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 450 / 0 – 1500 RPM PESO: 1,6 KG TENSÃO DO CARREGADOR: BIVOL BATERIA: LION-ÍON 20V – 1,3AH ACOMPANHA: CARREGADOR 2 BATERIAS 1,3AH	UN	07		
135	66657	00028426	MARTELO ROMPEDOR DE DEMOLIÇÃO TENSÃO: 220V – 60 HZ POTENCIA: 1600 W TAXA DE IMPACTO: 1800 MIN POTÊNCIA DE IMPACTO: 43 J CABO DE ALIMENTAÇÃO: 300 CM – H07RN-FPORTA-FERRAMENTAS: SDS-HEX 30 MM MANDRIL HEXAGONAL: 30 MM PONTEIRO: L 400 MM / W 30 MM TALHADEIRA PONTIAGUDO: L 400DIMENSÕES: 680 X 159 X 332 MM PESO: 14,6 KG	UN	02		
136	66658	125614-9	FURADEIRA GBM10RE 3/8" 600W 220V POTÊNCIA ABSORVIDA 600 W Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 0 – 3000 R .P. M. POTÊNCIA ÚTIL 360 W PESO SEM CABO 1.7 KG Nº DE ROTAÇÕES NOMINAIS 0 – 1676 R.P.M. TORQUE NOMINAL 20,0 NM MANDRIL 3/8" AMPLITUDE DE APERTO 1 – 10 MM FAIXA DE PERFURAÇÃO DE PERFURAÇÃO EM ALUMÍNIO 10 / 10 MM DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 25 / 25 MME PERFURAÇÃO EM AÇO 10 / 10 MM PERFURAR METAL VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 4.8 M/S²PARAFUSAR VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2.8 M/S²	UN	06		
137	66659	417112-8	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR PNEUMÁTICA 4 POLEGADAS DIÂMETRO DO DISCO: 4" VELOCIDADE: 11.000RPM ENTRADA DE AR: ¼" MANGUEIRA: 3/8 CONSUMO DE AR: 6CFM ACOMPANHA: 1 DISCO EMPUNHADURA AUXILIAR CHAVE 2 PINOS ADAPTADOR GARANTIA: 3 MESES MARCA: E DA REFERÊNCIA: 8XN	UN	04		
138	66660	00020926	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 POLEGADAS GRÃO 80 COMPOSIÇÃO: ABRASIVO, TELA, POLÍMERO E ADESIVO COSTADO: PANO VELOCIDADE MÁXIMA DA OPERAÇÃO: 13.300	UN	100		
139	66661	65856-1	DISCO LIXA – DE FERRO, FLAP, COM DIÂMETRO 7"MODELO G60/G80,PARA DESBASTE DE FERRO	UN	50		
140	66662	194635-8	CHAVE GRIFO 18 (450MM) EM AÇO CARBONO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS,	UN	04		



			PARAFUSOS E DISPOSITIVOS DIVERSOS. - COM MORDENTES RESISTENTES – ABERTURA DE 60MM – IDEAL PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES – TAMANHO: 18” – 450MM				
141	66663	194636-6	CHAVE GRIFO DE 24 POL. 600MM COM MORDENTES RESISTENTES ABERTURA DE 90MM IDEAL PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES.	UN	10		
142	66664	250775-7	CHAVE GRIFO INDUSTRIAL 36 POLEGADAS CAPACIDADE ABERTURA: 5”MATERIAL: FERRO FUNDIDO ROBUSTA CABO EM FORMA DE VIGA ”I”, COM MORDENTE SUPERIOR TOTALMENTE AJUSTÁVEL E EM AÇO FORJADO CILINDRO DE REGULAGEM AUTOLIMPANTE E MORDENTE SUPERIOR E INFERIOR SUBSTITUÍVEIS	UN	05		
143	66665	175921-3	ROÇADEIRA COSTAL GASOLINA PROFISSIONAL 58CC POTENTE E PRÁTICA DE MANUSEAR, CORTA CAULES DE ATÉ 10CM.SISTEMA FÁCIL DE MONTAR E COM AJUSTES INDEPENDENTE DE GUIDÃO. MOTOR: 2 TEMPOS DE 58CCMISTURA DO COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM + ÓLEO DE MOTOR DE 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1;POTÊNCIA: ALTA ROTAÇÃO MÁXIMA: 14.000 RPM FILTRO DE AR: DUPLO; PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL LEVE; TIPO DE IGNIÇÃO: CDI (ELETRÔNICA);TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,5 LITROS; AUTONOMIA: 150 MINUTOS; DIÂMETRO DE CONTE COM NYLON: 44 CM; HASTE: AJUSTÁVEL E ERGONÔMICA TODA EM ALUMÍNIO CROMADO ANTICORROSIVO; FÁCIL MANUTENÇÃO.	UN	05		
144	66666	193947-5	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO 20 LITROS À BATERIA RECARREGÁVEL MANGUEIRA DE 1,4 METROS CAPACIDADE DO TANQUE DE 20 LITROS PRESSÃO: 0.2 – 0.4MP DIMENSÕES DO TAQUE: 50 X 40 X 23CM PESO LIQUIDO: 5,90KGCOM EXTENSOR DE 100 CENTÍMETROS BATERIA: 12V 8AH/HR BOMBA: 12V2.1A3.1L DC CARREGADOR: 12V1.0A ,	UN	02		
145	66667	139668-4	GRUPO GERADOR 4T GASOLINA - TANQUE DE 15 L PARA TRABALHO CONTÍNUO INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA: SAÍDAS PARA 110 E 220ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE INDICADOR DA TENSÃO MOTOR POTENTE DE 4 TEMPOS CABO PARA LIGAR O MOTOR TENSÃO: 110/220V - 60 HZ POTÊNCIA MÁX. DO MOTOR: 4,1 KW (5,6 HP) POTÊNCIA MÁXIMA DO GERADOR: 2800 W POTÊNCIA NOMINAL: 2600 W (2,6 KVA)COMBUSTÍVEL: GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE: 15 L	UN	02		
146	66668	297039-2	CINTA DE ELEVAÇÃO 7TON. LARGURA DA CINTA: 60MM COMPRIMENTO DO OLHAL: 350MM FATOR DE SEGURANÇA 7:1 NORMA ABNT NBR 15637-1:2012TIPO SLING STANDARDOLHAIS REFORÇADOS TAMANHO: 2 METROS	UN	06		
147	66669	227477-9	PNEUMÁTICA LEVE E PESADA À BATERIA TORQUE EFICIENTE E CONFIÁVEL DURANTE A OPERAÇÃO ESTRUTURA DUPLO MARTELE TEENCAIXE: 3/4”MECANISMO : TWIN HAMMER VELOCIDADE LIVRE: 4.600 RPMMÁX. TORQUE:1.200 N.M ENTRADA DE AR: 3/8”MIN. TAMANHO DA MANGUEIRA: 11 MM PRESSÃO DE AR: 6,3 BAR/ 90 PSI MALETA PARA ACOMODAÇÃO CHAVE HEXAGONAL02 SOQUETES DE IMPACTO SEXTAVADOS: 30 E 33	UN	02		



			MM ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO				
148	66672	000012242	PISTOLA PARA SILICONE LEVE E PRÁTICO DESENVOLVIDO PARA NÃO DESPERDIÇAR O PRODUTO A SER APLICADO PROPORCIONA UM BOM ACABAMENTO EMPUNHADURA, GATILHO E CORPO EM TUBO FABRICADO EM ALUMÍNIO UTILIZADO PARA APLICAR SACHET E TUBO DE SILICONE	UN	15		
149	66673	341191-5	ESCADA MULTIFUNCIONAL 16 DEGRAUS 4 X 4 DE ALUMÍNIO POSSUI 4 PARTES É EXTREMAMENTE VERSÁTIL, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME E OUTRAS DEZ POSIÇÕES SUAS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PERFIL EXTRUDADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, CONTÉM 16 DE GRAUS CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150KGDIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM ALTURA DA ESCADA: ESTENDIDA: 4,51MFECHADA: 1,26PINTOR: 2,15 M ANDAIME: 1,12M	UN	02		
150	66675	284138-0	BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO CORPO FABRICADO EM AÇO NIQUELADO E CROMADO.	UN	02		
151	66676	284132-0	BICO PRESILHA PARA ENCHER PNEUS PARA CALIBRADORES ELETRÔNICOS DIGITAIS E BALANÇAS MECÂNICAS SEM RETENÇÃO DO AR (PASSAGEM LIVRE)ESPIGA PARA MANGUEIRA DE 1/4"COMPRIMENTO DA ESPIGA: 22MMGATILHO CONSTRUÍDO EM UMA SÓ PEÇA PARA MAIOR RESISTÊNCIA	UN	05		
152	66677	199856-0	KIT LASER ROTATIVO AUTO NIVELADOR 18V COM MALETA, CARREGADOR E ACESSÓRIOS POTÊNCIA: MENOR QUE 5 MW VELOCIDADE: 0 / 60 / 250 / 600 RPM CLASSE: 3R (IIIA) COR: FEIXE DO LASER VERMELHO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIAS DE WALT NICD 9,6-18VPONTOS VERICAIS: 1PONTOS HORIZONTAIS: VELOCIDADES: 3ALCANCE INTERNO VISÍVEL: DIÂMETRO 60 M ALCANCE COM DETECTOR: DIÂMETRO 600 M PRECISÃO: MAIS OU MENOS 3 MM / 31 M AMPLITUDE DE AUTO NIVELAMENTO: MAIS OU MENOS 5°ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP54ROSCA PARA TRIPÉ: 5/8 – 11PESO: 2,9 KG ACOMPANHA: 1 CONTROLE REMOTO, 1 DETECTOR COM BRAÇADEIRA, 1 TRIPÉ, 1 ÓCULOS INTENSIFICADOR, 1 CARTÃO ALVO, 1 SUPORTE DE PAREDE, 1 BATERIA NICD 18V 2.4AH, 1 CARREGADOR DE BATERIAS NICD 110V E 1 MALETA	UN	01		
153	66678	00031096	RETÍFICA PNEUMÁTICA – PINÇA: 1/4" (603 MM) - ROTAÇÃO: 20.000 RPM - COMPRESSOR SUGERIDO: 10 PCM - CONSUMO DE AR: 5 PCM - ENTRADA DE AR: 1/4" NPT – MANGUEIRA RECOMENDADA: 3/8" - PRESSÃO DE TRABALHO: 6.3 KG/CM2 (90 PSI)	UN	02		
154	66679	300448-1	BATERIA 20,0 V TENSÃO: 20V – 2,0AH DURAÇÃO PROLONGADA ALIMENTA TODA LINHA DE FERRAMENTAS, POSSIBILITANDO QUE O USUÁRIO CARREGUE VÁRIAS FERRAMENTAS COM A MESMA CARGA DE BATERIA	UN	02		
155	66681	115171-1	CHAVE COMBINADA 36 MM PRODUZIDAS EM	UN	06		



			AÇO LIGADO COM CROMO VANÁDIO, E APÓS SUBMETIDAS A TESTES RIGOROSOS DE TORQUE PARA ATENDER A NORMA DIN 1711-1; IDEAL PARA AFROUXAR E APERTAR PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS E QUADRADAS; AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA; CABEÇA USINADA; PESCOÇO LONGO E ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; MEDIDA DAS BOCAS: 36MM;				
156	66682	57052-4	CHAVE DE IMPACTO ½ 20V/220V ENCAIXE: QUADRADO 1/2" (13MM); VOLTS: 20V MAX; AMPERAGEM DA BATERIA: 4,0 AH; ROTAÇÃO: 0 À 1500 RPM; IMPACTOS: 0 À 2300 IPM; TORQUE MÁXIMO: 540NM; VELOCIDADES: 1; LED: 1; PESO: 3KG;	UN	04		
157	66684	127871-1	CHAVE FIXA 36 X 41 MM BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA; FABRICADO AÇO GEDORE - VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO; CABEÇAS ESTREITAS E COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE; MEDIDA: 36 X 41MM; UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS OU SEXTAVADOS.	UN	04		
158	66685	407974-4	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PCS 01 ALICATE DE BICO MEIA-CANA 8"01 ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"01 ADAPTADOR PARA BITS COM CABO E CATRACA ENCAIXE DE 1/4"40 BITS COM ENCAIXE DE 1/4", SENDO:07 BITS FENDA: 3,5 (02 PEÇAS) - 4 (02 PEÇAS) - 5,5 - 6,5 - 8MM03 BITS QUADRADAS: S1 - S2 - S308 BITS PHILLIPS: #0 (02 PEÇAS) - #1 (02 PEÇAS) - #2 (02 PEÇAS) - #3 (02 PEÇAS)07 BITS TORK: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T4003 BITS POZIDRIV: PZ1 - PZ2 - PZ304 BITS TRI-WING: 1 - 2 - 3 - 406 BITS HEXAGONAIS: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7MM02 ADAPTADORES 01 CABO T DE 10" COM EXTENSÃO ENCAIXE DE 1/2"01 CATRACA REVERSÍVEL DE 10" COM ENCAIXE DE 1/2"01 CATRACA REVERSÍVEL DE 6" COM ENCAIXE DE 1/4"02 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM - 6,5 X 100MM02 CHAVES PHILLIPS: #1 X 75 MM - #2 X 100 MM11 CHAVES COMBINADAS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19MM08 CHAVES HEXAGONAIS: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM01 EXTENSÃO DE 5" COM ENCAIXE DE 1/2"01 EXTENSÃO DE 2" COM ENCAIXE DE 1/4"01 EXTENSÃO DE 4" COM ENCAIXE DE 1/4"01 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" 1/4"(M) X 1/4"(F)01 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/2"01 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/4"02 SOQUETES DE VELA: 16 MM E 21MM15 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/2": 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27MM11 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/4": 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14MM01 SUPORTE PARA AS CHAVES HEXAGONAIS04 SUPORTES PARA OS BITS01 MALETA COM BERÇOS E IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS	UN	06		
159	66686	162688-4	JOGO DE PITO C ½ - 08 A 32 MM FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; TODAS AS PEÇAS POSSUEM ENCAIXE ½; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; COMPOSTO POR 22 PEÇAS, SENDO: 18 SOQUETES ESTRIADOS: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 E 32 MM 01 CATRACA REVERSÍVEL; 01 CABO "T"; 02 EXTENSÕES 125 MM" E 150 MM"	UN	06		



			MALETA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; PESO: 3,5 KG				
160	66687	404343-0	JOGO DE PITO ESTRIADO D ¾ – 22 A 50 MM: SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 22MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 24MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 27MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 30MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 32MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 36MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 38MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 41MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 46MM SOQUETE ESTRIADO 3/4 POL. DE 50MM CABO T 3/4POL.EXTENSÃO 3/4 DE 8 POL. EXTENSÃO 3/4 DE 16 POL. CATRACA REVERSÍVEL 3/4 DE 2	UN	06		
161	66688	00012700	SACA POLIAS 3G 8565/4 CAPACIDADE: 4" – 100MMPOSSUI 3 GARRAS PERMITE SACAR PELO LADO INTERNO E EXTERNO	UN	02		
162	66689	00021959	ENGRAXADEIRA A BATERIA 18V APLICAÇÃO DE GRAXA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO EM MÁQUINAS E VEÍCULOS INDUSTRIAIS. INDICADA PARA SETORES INDUSTRIAIS, FABRIS E AUTOMOTIVOS. PRODUTO CONTA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 120CM PARA UM MELHOR ALCANCE DO SUBSTRATO AO INTERIOR DA MÁQUINA. VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO PRESSÃO: 10.000 PSI RESERVATÓRIO: 450G DE GRAXA PESO: 3,5 KG	UN	02		
163	66690	00037372	BATERIA 18V 5AH IONS DE LÍTIO TENSÃO (V): 18 V TIPO DE BATERIA: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO CAPACIDADE DA BATERIA (A): 4 AH	UN	10		
164	66692	137513-0	CHAVE IMPACTO 3/4"-18V – COM 2 BATERIAS E CARREGADOR DE BATERIAS. ENCAIXE QUADRADO: 12,7MM IMPACTOS POR MINUTO: 2.200 IPM ROTAÇÕES POR MINUTO : 1.600 RPM TORQUE MÁXIMO: 440 N.M DIMENSÕES (C X L X A): 266 X 82 X 290MM PESO: 3,4KG ACOMPANHA: 1 BATERIA BL1830 18V 3.0AH LÍTIO MAKITA (BRINDE)	UN	04		
165	66693	420973-7	ESMERILHADA- ANGULAR, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, COM VOLTAGEM DE 18 VOLTS, ROTAÇÃO SEM CARGA DE 10.000 RPM ,DISCO DE CORTE MEDINDO 4.1/2POL (115MM),ACONDICIONADA EM MALETA LIGHTBOX, COM CARREGADOR RÁPIDO E 2 BATERIAS 18V DE 4,0AH COM 2(DUAS) BATERIAS E CARREGADOR.	UN	02		
166	66694	127978-5	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM COM 10 PEÇAS:6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 21X23, 24X27, 30X32 MM INDICADA PARA APERTOS FINAIS E DESAPERTOS INICIAIS. POSSIBILITANDO TORQUES SUPERIORES E MAIS SEGUROS QUE A CHAVE FIXA FABRICADA EM AÇO CROMO - VANÁDIO ACABAMENTO CROMADO E POLIDO BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA PESCOÇO LONGO E CABEÇA INCLINADA	UN	08		
167	66695	99500-2	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32 MM CABEÇA USINADA PESCOÇO LONGO ACABAMENTO CROMADO ABERTURA DA BOCA CALBRADA DIN 3113ISO 7738: CHAVE COMBINADA 06 MM CHAVE COMBINADA 07 MM CHAVE COMBINADA 08 MM CHAVE COMBINADA 09 MM CHAVE COMBINADA 10 MM CHAVE COMBINADA 11 MM CHAVE COMBINADA 12 MM CHAVE COMBINADA 13 MM CHAVE COMBINADA 14 MM CHAVE COMBINADA 15 MM CHAVE COMBINADA 16	UN	08		



			MM CHAVE COMBINADA 17 MM CHAVE COMBINADA 18 MM CHAVE COMBINADA 19 MM CHAVE COMBINADA 20 MM CHAVE COMBINADA 21 MM CHAVE COMBINADA 22 MM CHAVE COMBINADA 23 MM CHAVE COMBINADA 24 MM CHAVE COMBINADA 25 MM CHAVE COMBINADA 26 MM CHAVE COMBINADA 27 MM CHAVE COMBINADA 28 MM CHAVE COMBINADA 29 MM CHAVE COMBINADA 30 MM CHAVE COMBINADA 31 MM CHAVE COMBINADA 32 MM				
168	66696	25381-2	CHAVE DE FENDA 6 X 150 MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CHATA	UN	40		
169	66697	97523-0	CHAVE DE FENDA 9 X 300 MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CHATA TAMANHO: 9X 300MM (3/8X12")	UN	15		
170	66698	417181-0	ALAVANCA PONTA E CURVA 1,8 MT COMPRIMENTO TOTAL DA ALAVANCA: 36 – 1,80 MT TIPO DA ALAVANCA: CURVA COM PONTA CHATA ACABAMENTO DA ALAVANCA PINTADO PRETO FOSCO MEDIDA DO CORPO DA ALAVANCA 16,0 MM LARGURA DA PONTA CHATA DA ALAVANCA: 24,5 M	UN	10		
171	66699	00028399	CHAVE PHILLIPS 5X150MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CRUZADA.	UN	20		
172	66700	00028401	CHAVE PHILLIPS 6X200MM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA ACABAMENTO CROMADO PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE PONTA CRUZADA.	UN	20		
173	66701	61911-6	ESPÁTULA CHATA FORJADA EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADA. ACABAMENTO CROMADO. PONTAS CURVAS USINADAS. MODELOS E TAMANHOS DOS MAIS VARIADOS PARA ATENDER AS MUITAS APLICAÇÕES DO SETOR DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA. ERGUER OUTROS OBJETOS. REMOVER PNEUS DE RODAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES	UN	05		
174	66702	61912-4	ESPÁTULA REDONDA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ACABAMENTO ZINCADA (ALTA PROTEÇÃO) FABRICADO EM AÇO LIGA ESPECIAL COMPRIMENTO: 610MM LARGURA: 19MM	UN	05		
175	66703	00012759	SOQUETE DE IMPACTO LONGO 33MM SOQUETE LONGO ACABAMENTO FOSFATIZADO PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL ENCAIXE: 3/4" MEDIDA: 33 MM COMPRIMENTO: 80 MM	UN	02		
176	66704	406447-0	MARTELETE PISTOLA REDONDO ENC. 10,4MM TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1500W ROTAÇÃO: 125 A 250 RPM IMPACTOS: 1150 A 2300 IPM ENERGIA DE IMPACTOS: 3 A 15,5 JOULES 2 FUNÇÃO: ROMPEDOR E PERFURAÇÃO COM IMPACTO VELOCIDADE VARIÁVEL EMBREAGEM DE SEGURANÇA ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL APROXIMADAMENTE 10KG	UN	02		
177	66731	419493-4	ESMERILHADEIRA – ANGULAR, ALIMENTAÇÃO	UN	02		



			ELÉTRICA DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 860W, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 11.00 RPM, DISCO DE CORTE DE 4.1/2 POLEGADAS (115 MM)				
178	66771	57052-4	CHAVE DE IMPACTO ¾ 20V 220V ENCAIXE: QUADRADO 1/2" (13MM); VOLTS: 20V MAX; AMPERAGEM DA BATERIA: 4,0 AH; ROTAÇÃO: 0 À 1500 RPM; IMPACTOS: 0 À 2300 IPM; TORQUE MÁXIMO: 540NM; VELOCIDADES: 1; LED: 1; PESO: 3KG;	UN	02		
179	66977	407996-5	GÁS MISTURA GASOSA - GÁS DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO, COMPRIMIDO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PARA CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1M ³	M ³	20		
180	67382	00020927	DISCO DE CORTE – AÇO INOX, TAMANHO 4.1/2" 114,3 X 1,0 MM X 22,2 MM, COM FURO DE 7/8	UN	500		
181	67427	00015191	PLACA VIBRATÓRIA - MOTOR GASOLINA 4TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE COMBUSTÍVEL 3,6 LITROS, ROTAÇÃO MOTOR 3600 (RPM), DIMENSÕES MÍNIMAS DE BASE 450X550 (MM), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR, SISTEMA PARTIDA RETRÁTIL; VELOCIDADE MÍNIMA DE AVANÇO 25M/MIN SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO MOLA.; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO 30CM ALÇA DE IÇAMENTO CENTRAL PARA TRANSPORTE, TRANSMISSÃO INICIAL EMBREAGEM CENTRIFUGA, CARENAGEM DE PROTEÇÃO REFORÇADA SOBRE CORREIAS DE TRANSMISSÃO E SISTEMA DE ACELERAÇÃO NO CABO FREQUÊNCIA MÍNIMA DE VIBRAÇÃO 6.000VPM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÁGUA 10(DEZ) LITROS; PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 95KG.	UN	02		
182	67975	432040-9	CABO PARA ENXADA MEDINDO 1,50 METRO	UN	60		
183	67980	97701-2	DESEMPENADEIRA DE PVC NA COR AZUL DIMENSÕES DE 17 X 30 ESTRIADA	UN	30		
184	67981	57051-6	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 POL C/ KIT 120 KG F. 4600 RPM COM MALETA.	UN	02		
185	67989	185681-2	DISCO DE DESBASTE PARA AÇO 4.1/2 X 1/4 X 7/8	UN	75		
186	67990	65542-2	CAIXA DE FERRAMENTA GRANDE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 554 MM / LARGURA: 335 MM / ALTURA: 310 MM CAPACIDADE DE CARGA: 40 KG	UN	04		
187	67995	424077-4	CABO DE BATERIA PARA CARGA AUTOMOTIVO 500A 3,5M CHUPETA	UN	05		
188	67996	405462-8	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2200 W 220 VOLTS	UN	02		
189	67997	220928-4	PAQUÍMETRO DE TITÂNIO 6 POL. 150 MM	UN	05		
190	68002	104897-0	FIO DE ESTANHO ARAME DE SOLDA 1,0 MM	KG	20		
191	68032	00028750	REFIL PARA PNEU REMENDO MACARRÃO 100 MM, CAIXA COM 60 UNIDADES	UN	05		
192	68036	00026071	PNEU, ARO E CÂMARA COMPLETO PARA CARRINHO DE MÃO, TUBO 1.1/4" PARA EIXO DE 1", PNEU 3,25 X 8, ARO 8, PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA 25 PSI	UN	20		



193	68051	0001176	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DIGITAL – DO TIPO GEOFONE ELETRÔNICO PARA DETECÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LIGAÇÕES PREDIAIS E CANALIZAÇÃO INTERNA DE RESIDÊNCIAS. EQUIPAMENTO CONTENDO VISOR GRÁFICO EM LCD COM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA E DIURNA QUE INDICA A MAGNITUDE DO RUÍDO CAPTADO PELO SENSOR E PERMITE AO OPERADOR UMA VISUALIZAÇÃO DO RUÍDO PROVOCADO PELO VAZAMENTO; SENSOR DE SOLO EMBORRACHADO, COM TRANSDUTOR PIEZO ELÉTRICO DE ALTÍSSIMA SENSIBILIDADE, BASE DE AÇO INOX COM TRÊS PONTOS DE CONTATO, ROBUSTO E SENSÍVEL SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE PISO OU PAREDE E PERMITE CONEXÃO PARA HASTE DE ESCUTA E SEUS PROLONGADORES, AUMENTANDO O ALCANCE DO SENSOR PARA 120 CM, FACILITANDO NAS AUSCULTAS DE CAVALETES RESIDENCIAIS; EQUIPAMENTO SENSÍVEL COM PROTEÇÃO ACÚSTICA PARA OTIMIZAÇÃO DO SOM PROVOCADO PELO VAZAMENTO ABAFANDO O RUÍDO DO AMBIENTE; FONES DE OUVIDOS DE HI-FI ESTÉREO DE ALTA FIDELIDADE COM COBERTURA TOTAL DO PAVILHÃO AURICULAR E REGULAGEM DE VOLUME, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE USO 20HZ A 6KHZ; FILTROS DIGITAL QUE QUANDO ACIONADO ELIMINA COMPLETAMENTE TODO E QUALQUER RUÍDO EXTERNO INDESEJÁVEL PERMITINDO AO OPERADOR IDENTIFICAR O LOCAL EXATO DO MAIS SUTIL VAZAMENTO; BATERIA RECARREGÁVEL; CONTROLE DE VOLUME E SENSIBILIDADE DO SENSOR; HASTE DE ESCUTA EM AÇO INOX DE 390 MM E 2 PROLONGADORES DE 390 MM; CARREGAR DE BATERIA BIVOLT, CARREGADOR DE BATERIA ; MALETA PARA TRANSPORTE EM ABS INJETADO, RESISTENTE A QUEDAS E A PROVA DA ÁGUA; EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	02		
VALOR TOTAL							

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

A Detentora da Ata fica ciente que todos os custos dos transportes, cargas e descargas, dos objetos deste Termo de Referência até os locais indicados pela Autarquia, assim como as suas referidas confecções e/ou colocações do objeto no local do destino, são de sua responsabilidade.



IMPORTANTE:

Obs. 1: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Obs. 2: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Obs. 3: MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

3.1 Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da Autarquia a escolha da marca do fabricante indicado.

3.2 Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

Obs. 4: Documento a ser lançado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema ComprasBR)

Obs. 5: É obrigatória o lançamento da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site <http://comprasbr.com.br> até o dia e horário previstos neste Edital.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta
nº _____ Agência nº _____
Banco _____.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova – Lucas do Rio Verde – MT - CEP 78.455-000
CNPJ 01.377.043/0001-53, Fone: (65) 3549-7715/7700, e-mail: licitacao@saaelrv.com.br

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde- MT – Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova – Lucas do Rio Verde – MT - CEP 78.455-000
CNPJ 01.377.043/0001-53, Fone: (65) 3549-7715/7700, e-mail: licitacao@saaelrv.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ Nº....., localizada à, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pelo departamento requisitante e Anexo II (forma de entrega e fornecimento) do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova – Lucas do Rio Verde – MT - CEP 78.455-000
CNPJ 01.377.043/0001-53, Fone: (65) 3549-7715/7700, e-mail: licitacao@saaelrv.com.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova – Lucas do Rio Verde – MT - CEP 78.455-000
CNPJ 01.377.043/0001-53, Fone: (65) 3549-7715/7700, e-mail: licitacao@saaelrv.com.br

ANEXO VII
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico nº 017/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº ____/2021.
Pregão Eletrônico nº 017/2021

Validade 12 (doze) meses

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

O **SAAELRV- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.377.043/0001-53, com sede Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde -MT, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Maurício Sacenti Fossatti, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida das Hortências, 102/AP, LT018, Q63, bairro Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº 4267264 e CPF/MF n.º 034.509.389-59, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada e a empresa, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na,,, na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a),, brasileiro(a),, residente e domiciliado(a) na,,, na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. nº SSP e CPF/MF n.º, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n. 017/2021, Registro de Preço n. 017/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.641/2020, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo., no período de 12 meses, abaixo especificados:



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Autarquia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos objetos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2021 Registro de Preços n. 017/2021**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a entrega do objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Autarquia, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, a Autarquia efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Autarquia para a fiscalização da Ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as seguintes documentações:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



3.5. Nenhum pagamento será efetuado A DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da A DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5. O prazo de fornecimento do objeto é de até 12 (doze) Meses, **porém o prazo para entrega do objeto será de em até 10 dias uteis para as ferramentas e 20 dias uteis para os equipamentos,** após emissão da NAD, a contar do recebimento da nota de empenho, reservando-se a Autarquia, o direito de solicitar nas quantidades e datas que melhor lhe atender.

4.5.1. Antes de ser realizada a entrega, a licitante vencedora deverá acionar o fiscal responsável para agendar data e horário adequados para a equipe da Autarquia realizar o recebimento dos materiais.

4.5.2. O horário de entrega deverá respeitar o expediente público, horário de segunda a sexta-feira, horário será das 07h às 11h e 13h as 17h, (horário de Mato Grosso/MT), em dias úteis.

4.6. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

4.7. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

4.8. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal da Ata designado pela Autarquia.



4.9. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.9.1 Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Autarquia escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

4.10. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.11. Se durante o prazo de validade da ata, os objetos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Autarquia, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DO SAAE:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.4. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto da presente Ata;

5.1.5. Pagar à Detentora da Ata na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Autarquia, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.9. A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Atender as requisições da Autarquia, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela AUTARQUIA, obedecendo aos prazos estipulados.

5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela AUTARQUIA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da AUTARQUIA;

5.2.5. Credenciar junto a AUTARQUIA um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

5.2.6. Indicar, a pedido da AUTARQUIA, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AUTARQUIA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.8.. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata;

5.2.8.1. A inadimplência da Detentora da Ata com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à AUTARQUIA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata;

5.2.9. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, as ferramentas e equipamentos que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega do objeto desta Ata.

5.2.12. Quando requisitado, entregar em local designado pela AUTARQUIA, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.13. A Detentora deve ser responsável pela qualidade das ferramentas e equipamentos.

5.2.14. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.



5.2.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

5.2.16. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

5.2.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Autarquia, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;

5.2.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Autarquia responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

5.2.18.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a Detentora deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela AUTARQUIA responsável para recebimento de Ordem de fornecimento.

5.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.20. Deveram os materiais ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 02 dias úteis.

5.2.21. Entregar o objeto em conformidade com o edital, caso for constatado que o material for inferior conforme as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.

5.2.22. Em caso de constatação de defeito dentro do prazo de validade mínima dos materiais, o fornecedor deverá realizar a reposição do material em até 05 (cinco) dias após a notificação.

5.2.23. Será vedado e penalizado o licitante que entregar produtos sem nenhum tipo de “Controle de Qualidade”.

5.2.24. As despesas com transporte e serviços de entrega são de responsabilidade da Detentora da Ata;

5.2.25. Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 meses, contra defeitos de fabricação, e todos devem ter garantia de avarias causadas pelo transporte até o local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla



defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

6.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará o detentor da ata de registro de preços à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento desta ata de registro de preços, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a Autarquia poderá aplicar às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa Compensatória de:

6.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela recusa injustificada em assiná-la;

6.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

6.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total.

6.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata de registro de preços ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 6.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 6.3.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.



6.5. As sanções previstas nos **itens 6.3.1, 6.3.3, 6.3.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 6.2 e 6.3.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

6.6. A execução das sanções previstas pelos **itens 6.2 e 6.3.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

6.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

6.6.2. Desconto no valor da garantia depositada da respectiva Ata, se houver;

6.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à detentora da Ata de Registro de Preços e;

6.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

6.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 6.3**, reserva-se a Autarquia o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

6.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

6.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do detentor da ata.

6.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020

6.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações



supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução da Ata pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;



7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos **subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3** o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens **7.6.2.2 e 7.6.2.3**, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Autarquia após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem **7.6.2.1**, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens **7.6.2.2 e 7.6.2.3**.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem **7.6.2.4**, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1. A detentora descumprir as condições previstas nesta ata de registro de preços;

8.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, sem justificativa aceitável;

8.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos **itens 8.1.1, 8.1.2. e 8.1.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de Autarquia da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



8.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Autarquia a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. por razão de interesse público; ou

8.4.2. a pedido do fornecedor.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

9.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2021– REGISTRO DE PREÇOS 017/2021** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto Municipal nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

11.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.



11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, de 2021

Representante legal
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Empresa Detentora
Sócio/Proprietário

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

Equipe apoio

Equipe apoio

Equipe apoio

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. Nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....



ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO N. /2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2021

Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **SAAELRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde -MT, inscrito no CNPJ sob o n. 01.377.043/0001-53, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Maurício Sacenti Fossatti, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida das Hortências, 102/AP, LT018, Q63, bairro Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº 4267264 e CPF/MF n.º 034.509.389-59, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada “**AUTARQUIA**”, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição estadual n.º, com sede na nº, Bairro, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a),,, portador(a) do RG nº SSP/..... e do CPF nº, resolvem celebrar o presente Contrato para aquisição de material de construção, para atender a Autarquia Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, no período de 12 meses, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n. 8.883/94 e n. 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Pregão Eletrônico nº 017/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico N. 017/2021;



1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 017/2021 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos materiais serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas pela Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

2.4. O valor do presente contrato é de R\$(.....)

2.5. Será emitida a Nota de Empenho, no valor de R\$(.....) visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos objetos conforme a necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Autarquia, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

4.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pela Autarquia para a fiscalização do contrato;



4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

4.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais:

4.5.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

4.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.5.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no **item 4.4**, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O presente contrato **terá vigência de 12 (doze) meses** a partir da publicação do extrato do contrato, conforme cronograma estipulado no edital que deu origem ao presente instrumento, prorrogável pelo prazo e forma prevista por lei.

5.2. O prazo para a entrega dos materiais será no prazo de até 10 dias úteis para as ferramentas e 20 dias úteis para os equipamentos, após emissão da ordem de fornecimento, a contar do recebimento da nota de empenho, reservando-se a Autarquia, o direito de solicitar nas quantidades e datas que melhor lhe atender.

5.2.1 Antes de ser realizada a entrega, a licitante vencedora deverá acionar o fiscal responsável para agendar data e horário adequados para a equipe da Autarquia Municipal realizar receber os materiais.



5.2.2 O horário de entrega deverá respeitar o expediente público, horário de segunda a sexta-feira, horário será das 07h às 11h e das 13h às 17h, (horário de Mato Grosso/MT), em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios das:

Administrativo

13.00100.04.122.1301.2014.33.90.30.00.00.0000000000

13.00100.04.122.1301.2014.44.90.52.00.00.0000000000

Água

13.00200.17.512.1302.2016.33.90.30.00.00.0000000000

13.00200.17.512.1302.2016.44.90.52.00.00.0000000000

Esgoto

13.00300.17.512.1303.2024.33.90.30.00.00.0000000000

13.00300.17.512.1303.2024.44.90.52.00.00.0000000000

Resíduos Sólidos

13.00500.17.512.1304.2026.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2026.44.90.52.00.00.0000000000

Ecoponto

13.00500.17.512.1305.2141.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2141.44.90.52.00.00.0000000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Autarquia, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6. Aplicar as penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;

7.7. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;



7.8. A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender as requisições do CONTRATANTE, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

8.5. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.6. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Autarquia a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

8.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega do objeto deste contrato.

8.12. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo CONTRATANTE, sem que com isso haja qualquer custo adicional.



8.13. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade das ferramentas e equipamentos.

8.14. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem ao presente contrato.

8.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

8.16. A CONTRATADA obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

8.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Autarquia, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução do contrato;

8.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Autarquia responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

8.18.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a CONTRATADA deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela Autarquia para recebimento de Ordem de fornecimento.

8.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.20. Deveram os materiais ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 02 dias úteis.

8.21. Entregar o objeto em conformidade com o edital, caso for constatado que o material for inferior conforme as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.

8.22. Em caso de constatação de defeito dentro do prazo de validade mínima dos materiais, o fornecedor deverá realizar a reposição do material em até 05 (cinco) dias após a notificação.

8.23. Será vedado e penalizado o licitante que entregar produtos sem nenhum tipo de “Controle de Qualidade”.



8.24. Caso os produtos sejam rejeitados por estarem fora do padrão a detentora da ata deverá que no prazo de 02 (dois) dias úteis, substituir os produtos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.25. As despesas com transporte e serviços de entrega são de responsabilidade da Contratada;

8.26. Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 meses, contra defeitos de fabricação, e todos devem ter garantia de avarias causadas pelo transporte até o local de entrega.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos objetos, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;

9.1.3. Solicitar ao Diretor, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

10.2. O objeto será recebido em local data e horário adequados para a equipe da Autarquia realizar os recebimentos conforme agendado com o fornecedor.

10.3. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

10.4. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Autarquia.

10.5. O SAAE, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.



10.5.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Autarquia escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

10.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a contratada à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Autarquia poderá aplicar às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa Compensatória de:

11.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assiná-lo;

11.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

11.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.



11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 11.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 11.3.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

11.5. As sanções previstas nos **itens 11.3.1, 11.3.3, 11.3.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 11.2 e 11.3.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

11.6. A execução das sanções previstas pelos **itens 11.2 e 11.3.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

11.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

11.6.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

11.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

11.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

11.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 11.3**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

11.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado.

11.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020

11.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO



12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

12.2.2 Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, no fornecimento dos materiais;

12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;

12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

12.6.1. Advento do termo contratual;

12.6.2. Rescisão;

12.6.3. Anulação;

12.6.4. Falência ou extinção da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 77 da Lei nº. 8.666/93, bem como as prerrogativas abaixo elencados:



13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Autarquia à continuidade do contrato;

14.3. Do Reajuste.

14.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

14.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC** (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

14.4. Da Repactuação (só prestação de serviços com intermediação de mão de obra).

14.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.



14.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:

a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;

b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;

c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato;

d) quando o pedido de repactuação fundar-se no aumento dos custos com mão de obra, a contratada deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.

14.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando-se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.

14.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.

14.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;

14.5. O “reajuste de preços” e a “repactuação”, previstos pelos **itens 14.3.2 e 14.4.1** respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei nº 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Autarquia para a justa remuneração da obra,



serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela Autarquia, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes, repactuação e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes, repactuação e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pela Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:



16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.549, de 02 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 4.915, de 22 de julho de 2020 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, de 2021.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....



ANEXO X
FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OUTROS () QUAL

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

TIPO DA EMPRESA:

() INDIVIDUAL

() LTDA

() S/A

() OUTROS. QUAL

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

NOME COMPLETO:

NÚMERO DO TELEFONE CELULAR:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF:



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova – Lucas do Rio Verde – MT - CEP 78.455-000
CNPJ 01.377.043/0001-53, Fone: (65) 3549-7715/7700, e-mail: licitacao@saaelrv.com.br

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:

RG:

CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: **CARGO:**

ESTADO CIVIL:

RG:**SSP/**

CPF:

ENDEREÇO: **TELEFONE:**

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELA PREGOEIRA PARA FAZÊ-LO.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova – Lucas do Rio Verde – MT - CEP 78.455-000
CNPJ 01.377.043/0001-53, Fone: (65) 3549-7715/7700, e-mail: licitacao@saaelrv.com.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Autarquia SAAE, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova – Lucas do Rio Verde – MT - CEP 78.455-000
CNPJ 01.377.043/0001-53, Fone: (65) 3549-7715/7700, e-mail: licitacao@saaelrv.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇOS 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

OBJETO: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para manutenções das redes de água, esgoto, resíduos sólidos e demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT

Realização: Por meio do site: <http://comprasbr.com.br>.

Data de Início para o recebimento das propostas: Das 07h00m do dia 05/05/2021 às 08h50m do dia 20/05/2021.

Data e horário de início da sessão: Dia 20/05/2021 às 09:00horas (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: Dia 20/05/2021 às 09h30 min (horário de Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Para, Nº 219 – E, Bairro Cidade, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 7715 e na Internet, site www.saaelrvmt.com.br e no site <http://comprasbr.com.br>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Maio de 2021.

Maurício Sacenti Fossatti
Diretor Executivo do SAAE